



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

Estado de Mato Grosso do Sul

| |
|--|
| PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2022 |
| EDITAL DO PREGAO PRESENCIAL Nº 009/2022 |
| REGISTRO DE PREÇOS |

1 - PREÂMBULO:

O MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio do (a) Pregoeiro (a) oficial, designado pelo Decreto nº 064 de 23 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial do Município de Deodópolis nº 955 do dia 24 de junho de 2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, exclusivo para ME, EPP e MEI**, tipo “**Menor Preço Por Item**”, autorizado no Processo Licitatório nº 017/2022, que será regido pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente, no que couberem pelas disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, das condições estabelecidas, Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei 147/2014, Decreto Federal 8.538/2015, Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Municipal nº 029/2007 e demais disposições contidas neste edital.

2 - OBJETO DA LICITAÇÃO:

2.1 REGISTRO DE PREÇOS para **Aquisição futura de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades das Secretarias de Administração, Saúde, Esporte, Educação A. Social e Habitação do município**, em conformidade com as especificações e quantidades constantes no Anexo I - Proposta de Preço, parte integrante deste Edital.

2.2 As quantidades, discriminação detalhada das mercadorias e preço máximo, objeto deste edital, constam no formulário Proposta- Anexo I e no Termo de Referência, e Anexo - II, qual faz parte integrante deste Edital.

3 - DA ABERTURA:

3.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida pelo (a) pregoeiro (a), a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste edital.

DATA DA ABERTURA: 22 de fevereiro de 2022

HORARIO: 08:00 horas (local)

LOCAL: Prefeitura Municipal de Deodópolis, Av. Francisco Alves da Silva nº 443, Deodópolis/MS.

4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

4.1 **Poderão participar deste Pregão somente as microempresas e empresas de pequeno porte** pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

4.2 Não será admitida a participação de licitantes:

4.2.1 Que estejam em concordata (processos judiciais anteriores à Lei nº 11.101/05), recuperação judicial ou extrajudicial, ou em processo de execução, falência, sob concurso de credores, em dissolução ou liquidação, que estejam reunidos em consórcio e sejam controladores, coligados ou subsidiários entre si, qualquer que seja sua forma de constituição;

4.2.2 Que, embora qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, incidam em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006;

4.2.3 Que esteja em concordata (processos judiciais anteriores à Lei nº 11.101/05), recuperação judicial ou extrajudicial, ou em processo de execução, falência, sob concurso de credores, em dissolução ou liquidação, que estejam reunidos em consórcio e sejam controladores, coligados ou subsidiários entre si, qualquer que seja sua forma de constituição.

4.2.4 Que estejam suspensos de licitar e impedidos de contratar com a Prefeitura Municipal de Deodápolis.

4.2.5 Que estejam impedidos de licitar e de contratar com a União;

4.2.6 Que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública;

4.2.7 Estrangeiros que não funcionem no País;

4.2.8 Empresas que tenham sócios ou empregados que sejam funcionários da Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS.

4.2.9 Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

5 - DO CREDENCIAMENTO:

5.1 No dia, hora e local estipulados no preâmbulo deste edital, as licitantes poderão estar representadas por agentes credenciados, com poderes para formular lances, negociar preços, interpor e desistir de recursos em qualquer fase da licitação, bem como praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

5.2 No ato do credenciamento, o representante de cada licitante, deverá entregar ao Pregoeiro (a) ou Equipe de Apoio, em separado de qualquer dos envelopes, **documento de identificação com foto** e os seguintes documentos:

a) **Declaração de Fatos Impeditivos a Habilitação** (conforme modelo Anexo III);

b) **Procuração pública ou particular do representante** legal da empresa **com reconhecimento de firma**, comprovando os poderes para formular lances verbais de preços e demais atos da licitação;

c) **Cópia autenticada da seguinte documentação, conforme o caso:**

I - Certificado de Microempreendedor Individual ou Registro Comercial, no caso de empresa individual; ou

II -Ato constitutivo e alterações subsequentes, ou **contrato consolidado**, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e no caso de sociedade por ações, acompanhada de documentação de eleição de seus administradores; ou.

III - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

IV -O estatuto, o contrato social ou o registro como empresário individual deve ostentar a competência do representante do licitante para representá-lo perante terceiros.

d) Comprovação de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte da forma que segue abaixo:

I - Declaração firmada pelo técnico responsável devidamente registrado no CRC (Conselho Regional de Contabilidade), de que a mesma se enquadra nos Termos da Lei 123/06 na condição de Micro Empresa ou de Empresa de Pequeno Porte, **acompanhada da Certidão Simplificada da Junta Comercial**, com data da emissão não superior a 60 dias.

II - Declaração firmada pelo representante legal da empresa, **de não haver nenhum dos impedimentos previstos** nos incisos do § 4º do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Parágrafo Único -Em hipótese alguma serão aceitos documentos diferentes dos citados acima para efeito de comprovação do enquadramento de Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte.

5.3 A não entrega da Declaração de Enquadramento de Micro Empresa ou de Empresa de Pequeno Porte, ou apresentação de documento diferente do exigido no subitem 5.2, alínea “d” deste edital implicará na anulação do direito da mesma em usufruir o regime diferenciado garantido pela Lei Complementar 123/06.

5.4 Cada licitante credenciará apenas 01 (um) representante, que será o único admitido a intervir no procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste edital, por sua representada.

5.4.1 Cada representante poderá representar apenas uma empresa licitante.

5.5 No caso de credenciamento por instrumento particular de procuração, somente será aceita com firma reconhecida de dirigentes, sócios ou proprietários da empresa proponente e deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social, extrato consolidado ou da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos a assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.6 A ausência de representante não excluirá a licitante do certame e seus envelopes serão admitidos desde que atendam as exigências do edital e apresente ainda, na fase de habilitação, o documento descrito na alínea “c” do item 5.2; quanto ao documento previsto na alínea “a” e “d”, deve ser apresentado fora do envelope, prosseguindo-se com os demais atos do pregão mesmo com essa ausência.

5.6.1 A ausência de representante legal implicará de imediato, na impossibilidade da formulação de lances após a classificação preliminar, bem como na perda do direito de interpor recurso das decisões do (a) Pregoeiro (a), ficando a licitante impedida de se manifestar durante os trabalhos.

5.7 Após o início da fase de credenciamento o (a) Pregoeiro (a) não mais aceitará novas licitantes para participação do certame.

6 - RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO:

6.1 Terminada a fase de credenciamento o (a) Pregoeiro (a) receberá os envelopes de Proposta e Habilitação de todos os licitantes, inclusive dos não credenciados, que deverão estar identificados conforme segue:

ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS/MS.

DATA DE ABERTURA: 22 DE FEVEREIRO DE 2022

HORARIO: 08:00 HORAS.

(RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DO LICITANTE) se o envelope não for timbrado

ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS/MS.

DATA DE ABERTURA: 22 DE FEVEREIRO DE 2022

HORARIO: 08:00 HORAS.

(RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DO LICITANTE) se o envelope não for timbrado

6.2 Os documentos necessários à participação na presente licitação, deverão ser apresentados em original, ou por cópia com autenticação procedida por tabelião, pelo (a) Pregoeiro (a) ou por servidor lotado no Setor de Licitações da Administração Municipal de Deodápolis - MS, ou ainda pela juntada da (s) folha (s) de órgão da imprensa oficial onde tenha(m) sido publicado(s).

6.3 Os documentos necessários para participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes às propostas e à habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil. (Língua Portuguesa)

6.4 Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados, mediante reconhecimento da assinatura do tabelião ou notário do país de origem, que tiver reconhecido a firma do emitente de tais documentos além de serem traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

6.5 A autenticação, quando feita pelo (a) pregoeiro (a), por integrantes da equipe de apoio ou por funcionários do Setor de Licitações, poderá ser efetuada, em horário de expediente, na sala de licitações do prédio sede da Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS, situada na Rua Francisco Alves da Silva, n^o 443 - Centro, no horário das 07:30 às 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas (horário local).

6.6 O CNPJ/MF a ser indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação, deverá ser o mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente irá fornecer as mercadorias objeto da presente licitação.

6.7 Concluídas a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação, o (a) Pregoeiro (a) promoverá a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, conferindo-as e rubricando todas as suas folhas.

6.8 Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo (a) Pregoeiro (a).

7 - DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE N° 1):

7.1 O envelope “Proposta de Preço” deverá conter a proposta de preço da licitante, que deverá atender ainda aos seguintes requisitos:

I - Ser apresentada no formulário fornecido pela Administração Municipal de Deodópolis, Anexo - I deste edital, ou em formulário próprio que deverá ser digitado eletronicamente ou datilografado, contendo as mesmas informações exigidas no referido formulário, assinado por quem de direito, em 01 (uma) via, no idioma oficial do Brasil, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, constando a marca, o preço de cada item, unitário e total, expresso em reais (R\$), com 02 (dois) dígitos após a vírgula no valor unitário, em algarismos arábicos, conforme o formulário mencionado acima, devendo todas as folhas ser rubricadas;

II - Indicar a razão social da empresa licitante, número de inscrição no CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da licitação, endereço completo, validade da proposta, telefone, endereço eletrônico (e-mail), para contato, número da conta corrente bancária e agência respectiva.

7.2 Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica prevalecerão às da proposta. Ocorrendo divergência entre o valor unitário e total para os itens do objeto do edital, será considerado o primeiro.

7.3 Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.4 A proposta de preços será considerada completa, abrangendo todos os custos com a execução do objeto licitado, conforme disposto no item 7.1, inciso II deste Edital.

7.5 Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste ato convocatório.

7.6 A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste edital.

7.7 A proposta terá validade obrigatória de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da abertura dos envelopes, caso a proponente se omitir será considerada com 60 dias.

7.8 A proposta não poderá ser alterada nos quantitativos dos itens bem como na especificação dos mesmos, sendo que quaisquer alterações feitas serão desconsideradas, valendo as especificações constantes da Proposta de Preços do presente edital.

7.9 O valor apresentado para o item cuja especificação tenha sido alterada pelo proponente será considerado válido para a especificação constante daquele item descrito no edital.

7.10 Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas, implica em submissão a todas as condições estipuladas neste edital e seus anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação federal mencionada no preâmbulo deste edital.

8 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE N° 2):

8.1 A documentação deverá ser apresentada de acordo com o disposto neste edital e conter, obrigatoriamente, todos os requisitos abaixo, **sob pena de inabilitação**:

8.1.1 Documentações relativas à regularidade: jurídicas, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e técnica.

8.2 Habilitação Jurídica:

a) **Registro Comercial, no caso de empresa individual ou Certificado de Microempreendedor Individual;** ou

b) **Ato constitutivo e alterações subsequentes, ou Contrato Consolidado,** devidamente registrados, em se tratando de sociedade comercial, e no caso de sociedade por ações, acompanhada de documentação de eleição de seus administradores; ou

c) Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada dos nomes e endereços dos diretores em exercício; ou

d) Decreto de Autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando assim o exigir.

A licitante fica dispensada da apresentação dos documentos enumerados no item 8.2 alíneas “a, b, c d”, caso já tenha apresentado por completo, quando do credenciamento junto ao pregoeiro.

8.2.1 Prova de inscrição da empresa no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**, da mesma licitante que irá faturar e entregar o objeto licitado.

8.2.2 Prova de **Inscrição no Cadastro Estadual.**

8.2.3 Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal por meio da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a **Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

8.2.4 Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** por meio da apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa;

8.2.5 Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** por meio da apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, relativa aos tributos fiscais, expedida pela Secretaria Municipal sede da licitante;

8.2.6 Certificado de Regularidade do **FGTS** (CRF), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa proponente, na forma da Lei.

8.2.7 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**.

8.2.8 Alvará de Funcionamento, emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa licitante em plena validade.

8.2.9. Apresentar nos termos da Lei nº 6.360/76, regulamentada pelo Decreto nº 79.094/77 do Ministério da Saúde e Portaria nº 2.814/98/SVS/MS e sua alteração e demais legislações complementares, em original ou através de publicação no Diário Oficial da União ou por qualquer processo de cópia autenticada, **Alvará de Licença Sanitária**, expedido pela unidade competente, da esfera Estadual ou Municipal, da sede da empresa licitante, **compatível com o item licitado**, (se necessário);

8.2.10 Certidão negativa de **Falência ou Recuperação Judicial**, expedida pelo distribuidor ou distribuidores, se for o caso, da sede da pessoa jurídica, que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão. Caso não houver prazo fixado, a validade será de 60 (sessenta) dias;

8.2.11 Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício, apresentados na forma da lei, comprovando a boa situação financeira da empresa vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. Devendo vir acompanhadas de cópia dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído, contendo o número de registro da Junta Comercial, bem como a identificação da assinatura do titular ou representante legal da empresa e do contabilista responsável pela escrituração, **as Microempresas e pequenas empresas devem apresentar comprovante da condição e inscrição no simples nacional, apresentar comprovante ou declaração do contador responsável que é optante pelo simples e isenta de apresentação de balanço anual (Lei Complementar Federal nº123/2006 de 14.12.2006)**, no caso de a licitante apresentar resultado inferior a 1,00 nos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverá comprovar que seu capital social registrado e integralizado é de no mínimo 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, com dados extraídos do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, relativamente à data da apresentação da proposta.

8.2.12 Declaração assinada por quem de direito, que **não emprega menores de 18 (dezoito) anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menor de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de catorze anos, conforme modelo do **Anexo IV** deste edital.

9 - DO JULGAMENTO:

9.1 O julgamento da licitação será dividido em duas etapas (Classificação das propostas e Habilitação) e obedecerá, quanto à classificação das propostas, ao critério do menor preço por item do objeto deste Edital.

9.1.1 A etapa de classificação de preços, que compreenderá a ordenação das propostas de todas as licitantes, classificação das propostas passíveis de ofertas de lances verbais,

das licitantes proclamadas para tal, classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao valor.

9.1.2 Durante a etapa de lances não será permitido o uso de celulares para a consulta de preços. Quando convocado pelo (a) Pregoeiro (a), o licitante desejar efetuar ligações para consulta de preços, ou estiver ausente da sala de licitações seja qual for o motivo, o mesmo perderá o direito ao lance e será excluído da etapa de lances para aquele item.

9.1.2.1 Somente serão aceitas as consultas efetuadas via telefone na fase de negociação caso o preço do licitante não esteja compatível com o preço médio obtido na consulta ao mercado, quando este tiver interesse em cobrir o preço apurado na pesquisa de mercado.

9.1.2 A etapa de habilitação compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope “Documentos de Habilitação” da licitante classificada em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente Edital.

9.2 Etapa de Classificação de Preços:

9.2.1 Serão abertos os envelopes “Proposta de Preços” de todas as licitantes.

9.2.2 O (a) Pregoeiro (a) informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para a execução do objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

9.2.3 O (a) Pregoeiro (a) fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem crescente, de todas as licitantes.

9.2.4 O (a) Pregoeiro (a) classificará a licitante da proposta de menor preço para cada item e aquelas licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10 %(dez por cento), relativamente à de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais.

9.2.4.1 O valor máximo, em reais, das propostas a serem admitidas para a etapa de lances verbais, conforme subitem 9.2.4, será o valor da proposta válida de menor preço, multiplicado por 1,10 (um vírgula dez), desprezando-se a terceira casa decimal.

9.2.5 Quando não houver, pelo menos, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o (a) Pregoeiro(a) classificará as melhores propostas, até o máximo 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

9.2.6 Em seguida, será iniciada a fase de apresentação de lances verbais a serem propostos pelos representantes das licitantes classificadas para tanto, lances verbais estes que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, ficando esclarecido que o valor do primeiro lance verbal deverá ser inferior ao valor da menor proposta escrita ofertada.

9.2.7 O (a) Pregoeiro (a) convidará os representantes das licitantes classificadas (para os lances verbais), a apresentarem, individualmente, lances verbais, a partir da proposta escritas classificadas como menor preço, prosseguindo sequencialmente, em ordem decrescente de valor.

9.2.8 O (a) Pregoeiro (a) poderá estabelecer lances mínimos a serem ofertados em acordo com os proponentes.

9.2.9 Caso não mais se realize lance verbal será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

9.2.10 A desistência em apresentar lance verbal, para determinado item, quando convocado pelo (a) Pregoeiro (a), implicará na exclusão da licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais para aquele item, ficando sua última proposta registrada para classificação, na final da etapa competitiva.

9.2.11 Caso não se efetive nenhum lance verbal, será verificada a compatibilidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

9.2.12 Declarada encerrada a etapa competitiva e classificadas as propostas, o (a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao valor, decidindo motivada e expressamente a respeito.

9.2.13 Se a oferta não for aceitável, o (a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda integralmente ao Edital.

9.2.14 Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na mesma sessão do Pregão.

9.2.15 Nas situações previstas nos subitens 9.2.10 e 9.2.13, o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar diretamente com o representante credenciado para que seja obtido o melhor preço para a administração.

9.2.16 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às sanções administrativas constantes do item 17, deste Edital.

9.2.17 Será desclassificada a proposta que contiver preço ou fornecimento condicionado a prazos, descontos, vantagens de qualquer natureza não previstos neste Pregão.

9.2.18 Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

9.3 Por ser licitação exclusiva para ME, EPPs, no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta (inciso III do art. 45 da Lei Complementar Federal nº123/2006 de 14/12/2006).

9.4 Etapa de Habilitação, Declaração da Licitante Vencedora e Adjudicação.

9.4.1 Efetuados os procedimentos previstos no item 9.2 e 9.3 deste Edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o (a) Pregoeiro (a) anunciará a abertura do envelope referente aos “Documentos de Habilitação” desta licitante.

9.4.2 As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os que apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, serão inabilitadas.

9.4.3 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.4.4 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a microempresa ou empresa de pequeno porte terá assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, caso apresente alguma restrição pertinente à documentação de regularidade fiscal, para a devida regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, negativa.

Parágrafo Único - A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.4.5 Constatado o atendimento das exigências previstas neste Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo (a) próprio (a) Pregoeiro (a), na hipótese da inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, e pela autoridade titular do órgão promotor do certame, na hipótese de existência de recursos e desde que improvidos, face ao reconhecimento da regularidade dos atos procedimentais.

9.4.6 Se a licitante desatender as exigências licitatórias, o (a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada o objeto do certame, pelo (a) Pregoeiro (a).

9.4.7 Da sessão do Pregão, será lavrada ata circunstanciada, que mencionará as licitantes credenciadas, as propostas escritas e as propostas verbais finais apresentadas, a ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo (a) Pregoeiro (a), sua equipe de apoio e pelo(s) representante(s) credenciado(s) da(s) licitante(s) ainda presente(s) à sessão.

9.4.8 Os envelopes com os documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder do (a) Pregoeiro (a), devidamente lacrados, até que seja retirada a nota de empenho pela licitante vencedora. Após esse fato, ficarão por vinte dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo esse prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

9.4.9 Ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, será feita pelo (a) Pregoeiro (a), a adjudicação do objeto da licitação à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos a Autoridade Competente da Administração Municipal de Deodópolis-MS, para homologação do certame e decisão quanto à contratação; na hipótese de existência de recursos, os autos serão encaminhados a Assessoria Jurídica do Município para apreciação e parecer, e em caso de improvimento, adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora, homologação do certame e decisão quanto à contratação.

10 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

10.1 Ao final da sessão, depois de declarada a licitante vencedora do certame, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias, ficando os demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão, importará na preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo (a) Pregoeiro (a) à licitante vencedora.

10.3 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4 Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Prefeitura Municipal de Deodópolis- MS, sito na Av. Francisco Alves da Silva n.º 443, centro, Deodópolis/MS;

10.5 A fase recursal deverá ser formalmente anunciada pelo (a) Pregoeiro (a), que consultará as licitantes representadas sobre sua intenção de recorrer ou não, e declarará, expressamente, que só serão conhecidos os recursos interpostos antes do término da sessão.

11 - DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

11.1 As obrigações decorrentes desta licitação, a serem firmadas entre a Administração Municipal e a licitante vencedora, serão formalizadas através de Contrato, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente e na proposta do licitante vencedor.

11.2 A Administração Municipal convocará formalmente a licitante vencedora para assinar a ata de registro de preços, que deverá comparecer dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação.

11.3 O prazo estipulado no subitem 11.2 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração Municipal.

11.4 O (a) Pregoeiro (a) poderá, quando a convocada não assinar a ata no prazo e condições estabelecidas neste Edital, examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes na ordem de classificação e, assim sucessivamente, até a apuração de uma licitante que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

12 - DO PREÇO E DO REAJUSTE:

12.1 Os preços deverão ser expressos em reais e de conformidade com o inciso I, subitem 7.1 deste edital, fixo e irrevogável.

12.2 Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços caso ocorra o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea “d” da Lei 8.666/93.

12.3 No caso de solicitação do equilíbrio econômico-financeiro, a contratada deverá solicitar formalmente a Prefeitura Municipal de Deodópolis, devidamente acompanhada de

documentos que comprovem a procedência do pedido, sendo que o mesmo será encaminhado à procuradoria jurídica do município para o devido parecer.

13 - DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

13.1 As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão a cargo das dotações orçamentárias: 7 - Departamento Administrativo/Financeiro, 4 - Secretaria de Gestão Administrativa e Financeira, 5 - Departamento Administrativo/Financeiro, Fonte 0, Projeto de Atividade 1008.16 - Secretaria Municipal de Esporte Cultura, 8 - Secretaria Municipal de Esporte Cultura e Turismo, 1 - Secretaria Municipal de Esporte Cultura e Turismo, Fonte 0, Projeto de Atividade 1092.13 - Departamento de Educação, 7 - Secretaria Municipal de Educação, Fonte 01 e 15, Projeto de Atividade 1020, 1021, 1022, 1023 e 1024.1 - Fundo Municipal de Assistência Social, 10 - Secretaria Municipal de A. Social Habitação e Cidadania, 24 - Fundo Municipal de A Social, Fonte 29, Projeto de Atividade 1062, 1063, 1064, 1065, 1067 e 1068.1 - Fundo Municipal de Saúde, 9 - Secretaria Municipal de Saúde, 18 - Fundo Municipal de Saúde, Projeto de Atividade 1056, 1058, 1060 e 1135, Fonte 02, 14, 31 e 81.1 - Fundo Municipal de Habitação e Integração Social, 10 - Secretaria Municipal de A. Social Habitação e Cidadania, 27 - Fundo Municipal de Habitação e Integração Social, Fonte 0, Projeto de Atividade 1027.3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

E as dotações que vierem a substituir o exercício subsequente.

14 - DO FORNECIMENTO E PRAZO:

14.10 fornecimento das mercadorias será conforme as necessidades das Secretarias e a entrega em até 05 (cinco) dias após emissão da AF, sendo entregue em cada Setor emissor da AF.

14.1.2 As mercadorias deverão se adequar as seguintes disposições:

- Deverão ser entregues exatamente como foram solicitadas (especificação, embalagem, peso, medida, cor, sabor, quantidade, qualidade, tamanho, marca ofertada...);
- Deverão ser entregues devidamente embaladas, de forma a não serem estragadas ou danificadas durante as operações de transporte e descarga no local indicado da entrega.
- Não serão aceitas as mercadorias que não atendam as especificações do Anexo I, caso ocorra, o que não estiver dentro da conformidade, será desprezada;

14.2 A Contratada comprometer-se-á a dar total garantia quanto à qualidade das mercadorias, que deverão estar dentro das especificações técnicas e padrões de qualidade.

14.3 Relativamente ao disposto no presente tópico aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

14.4 O ato de recebimento do item licitado, não importa em sua aceitação. A critério do(a) Secretário(a) da Pasta, as mercadorias serão submetidas à verificação por servidor nomeado. Cabe ao fornecedor a troca, em até (02) dois dias, os itens, que vierem a ser recusados por não se enquadrarem nas especificações estipuladas ou apresentar defeitos de fabricação/embalagem ou dano em geral, identificado no ato da entrega ou no período de verificação.

14.5. A Administração Pública poderá se recusar a receber o objeto licitado, caso este esteja em desacordo com a proposta oferecida no momento do Certame, circunstância esta que será devidamente registrada e que caracterizará a mora do adjudicatário.

14.6O prazo para fornecimento da Ata de Registro de Preços será de 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada, desde que haja interesse entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93.

15 - DO PAGAMENTO:

15.1 O pagamento, decorrente do objeto desta licitação, será efetuado em até **30 dias** após a entrega, a partir do aceite, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, combinado com o art. 73, inciso II, alínea “b”, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

15.2 A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento. Acompanhada das Certidões de FGTS, Tributos Federais, Estadual, Municipal e Trabalhista, Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas. A(s) empresa(s) que possuir (em) Certidão (ões) Positiva(s) com Efeito Negativa (s) e que tiverem seus débitos parcelados deverá (ao) apresentar junto com a Certidão (ões) as Guias de Recolhimentos, devidamente quitada. (com a autenticação mecânica do pagamento).

15.3 Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

15.4 A critério da contratante poderão ser utilizados créditos da contratada para cobrir dívidas de responsabilidades para com ela, relativas a multas que lhe tenham sido aplicadas em decorrência da irregular execução contratual.

15.5 A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

15.6 A nota fiscal deverá ser preenchida com as descrições dos itens constantes na Ordem de Fornecimento, bem como quantidade, valor unitário, valor total de cada item e valor total da nota, ou seja, em conformidade com a proposta de preços adjudicada no processo licitatório.

15.7 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, por culpa do Contratante, o valor devido será acrescido de encargos moratórios calculados desde a data final do período de adimplemento até a data do efetivo pagamento, o valor original deverá ser atualizado pelo IGPM-DI da FGV, acrescido de 0,5% (meio por cento) de juros de mora por mês ou fração.

16 - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

16.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93 são obrigações da **CONTRATADA:**

I - A empresa vencedora deverá no prazo até 05 (cinco) dias úteis após a homologação se cadastrar no site do e-CJUR - Cadastro de Jurisdicionado do TC/MS.

II - Após a homologação da licitação, comparecer para assinatura da Ata de RGP, no prazo de até 05 (cinco) dias, contados do recebimento da convocação formal;

III - Aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco) por cento do valor total do contrato atualizado conforme disposto no art. 65, da Lei 8.666/93;

IV - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante;

V - Manter durante toda a execução do termo respectivo, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

16.2 Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATANTE:

I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;

II - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato.

III - Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência de 30 dias caso haja interesse no cancelamento parcial ou total do contrato devidamente justificado.

IV - Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

V- Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

17 - DAS PENALIDADES:

17.1 Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de **0,5% (meio por cento)** sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de **10% (dez por cento)** do valor empenhado.

17.2 Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:

I - advertência;

II - multa de **10% (dez por cento)** do valor do contrato,

III – suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **02 (dois)** anos e,

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

17.3 Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a ata/contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até **05 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

17.4 As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentados em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

17.5 As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

18 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

18.1 Os interessados poderão solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente edital, por irregularidade comprovada, no e-mail editaisrefeituradeodapolis@gmail.com ou protocolizando o pedido de acordo com os prazos do Art. 41§ 2º da Lei Federal 8.666/93 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas), cabendo ao pregoeiro (a) decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas. Demais informações poderão ser obtidas pelo Fone (67) 3448 - 1894.

18.2 Não serão conhecidas as impugnações interpostas, quando já decorridos os respectivos prazos legais.

18.3 Acolhida à petição impugnando o ato convocatório será designada nova data para a realização do certame.

19 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

19.1 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as empresas interessadas atendido os interesses públicos e o da Administração, sem comprometimento da segurança da contratação.

19.2 O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualidades e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública deste pregão e desde que não fique comprometido o interesse do órgão promotor do mesmo, bem como a finalidade e a segurança da futura contratação.

19.3 É facultada o (a) Pregoeiro (a) ou à Autoridade Municipal Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

19.4 Nenhuma indenização será devida à licitante, em caso de revogação deste Edital, nos termos do item 19.6 e a homologação do resultado desta licitação não implicarão em direito à contratação.

19.5 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Administração Municipal de Deodópolis, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

19.6 A autoridade competente municipal, poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado,

pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49, da lei nº 8.666/93.

19.7 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não prejudicar a formulação das propostas.

19.8. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

19.9 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente exclusivamente o Foro da Comarca de Deodápolis - MS.

19.10 Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.

19.11 O Edital completo estará à disposição no site www.deodapolis.ms.gov.br portal da transparência link: http://www.deodapolis.ms.gov.br/e-sic/editais_licitacoes.php?tipo=1 através de solicitação no e-mail: editaisprefeituradeodapolis@gmail.com e no setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS, se impresso recolher uma guia no valor de R\$ 20,00 (vinte reais).

19.12 Os casos omissos serão resolvidos pelo (a) Pregoeiro (a).

19.13 Fazem partes integrantes deste edital:

| | |
|--------------|--|
| Anexo - I | Proposta de Preços; |
| Anexo - II | Termo de Referência; |
| Anexo - III | Modelo de Declaração de fatos supervenientes; |
| Anexo - IV | Declaração de não emprega menor de Idade; |
| Anexo - V | Declaração do Contador – Lei 123/06; |
| Anexo - VI | Declaração do representante legal da empresa – Lei 123/06; |
| Anexo - VII | Modelo de Credenciamento; |
| Anexo - VIII | Minuta da Ata de Registro Preços; |
| Anexo - IX | Minuta do Contrato. |

Deodápolis - MS, 04 de fevereiro de 2022.

JEAN MARTINS SOBRAL
Diretor de Departamento de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

| ANEXO - I | PROCESSO | MODALIDADE | Typo | Fls. | | |
|----------------------------------|---|-----------------------------|------------------------|----------|----------|-------------|
| Proposta de Preços | Nº 017/2022 | P. Presencial Nº 009/2022RP | Menor Preço Por Item | 01/05 | | |
| EMPRESA: | | | | | | |
| ENDEREÇO: | | CIDADE: / | | | | |
| TELEFONE: | | E-MAIL | | | | |
| VALIDADE DA PROPOSTA: | | | | | | |
| CONTA P/ DEPOSITO: BANCO: | | AGENCIA: | CONTA CORRENTE: | | | |
| Item | Discriminação das Mercadorias | Marca/Fabric. | Unid. | Quant. | V. Unit. | Valor Total |
| 01 | FRUTA IN NATURA, TIPO: ABACAXI, APLICAÇÃO: ALIMENTAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MADURO, LIVRE DE SUJIDADES, COM COROA. | | UN | 500,00 | | |
| 02 | LEGUME IN NATURA, TIPO: ABÓBORA, ESPÉCIE: MORANGA, DE 1º QUALIDADE,, TAMANHOS MÉDIOS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA A SUPERFÍCIE EXTERNA KG | | KG | 255,00 | | |
| 03 | LEGUME IN NATURA, TIPO: ABÓBORA, ESPÉCIE: MENINA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MADURA, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. KG | | KG | 560,00 | | |
| 04 | AÇAFRÃO EM PÓ - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, PACOTE COM 100 GRS - 1º QUALIDADE | | UN | 80,00 | | |
| 05 | ACHOCOLATADO, LIQ. CHOCOLATE, ENRIQUECIDO C/VITAMINAS, 200ML LEITE INTEGRAL RECONSTITUÍDO, AÇÚCAR, SORO DE LEITE EM PÓ, CACAU EM PÓ, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, EXTRATO DE MALTE, SAL, VITAMINA (C,PP,E,B6,B2,B1 E A), ESPESSANTE: GOMA GUAR E CARRAGENA, ESTABILIZANTES: MONO E DIGLICERÍDIOS, CITRATO DE SÓDIO E LECITINA DE SOJA, AROMALIZANTE. CONTÉN GLUTÉN. | | UN | 200,00 | | |
| 06 | ACHOCOLATADO, APRESENTAÇÃO: PÓ, SABOR: CHOCOLATE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AÇÚCAR,CACAU,CÁLCIO,FERRO,VITAMINAS,M ALTE,S/GLÚTEN. EMBALAGEM DEVE CONTER DE 400 À 500 GR. | | PCTE | 350,00 | | |
| 07 | AÇÚCAR, TIPO: CRISTAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO DE IMPUREZAS, PRAZO VALIDADE MIN. 12 MESES. DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGENS DE 5 KG | | PCTE | 1.423,00 | | |

| | | | | | | |
|----|--|--|-------|--------|--|--|
| 08 | <p>AÇÚCAR REFINADO - EMBALAGEM 01 KG - ESPECIAL, FILTRADO OU PENEIRADO. DE ACORDO COM A NTA 02 E NTA 52; CONTENDO NO MÍNIMO 98,3% DE SACAROSE; LIVRE DE FERMENTAÇÃO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITAS E DE DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. APARÊNCIA, COR E CHEIRO PRÓPRIOS DO TIPO AÇÚCAR. SABOR DOCE. EMBALAGEM: PACOTE 01, EMBALADOS EM SACOS RESISTENTES DE POLIETILENO ATÓXICO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR O NOME E O ENDEREÇO DO FABRICANTE, NOME, CLASSIFICAÇÃO E MARCA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, EMPILHAMENTO MÁXIMO PARA ARMAZENAGEM. ROTULAGEM CONTENDO, NO MÍNIMO, O NOME DO FABRICANTE E O DO PRODUTO, O CNPJ DO FABRICANTE, O NÚMERO DO LOTE, A DATA DE FABRICAÇÃO E A DATA OU PRAZO DE VALIDADE.</p> | | PCTE | 50,00 | | |
| 09 | <p>AÇÚCAR REFINADO - SACHÊ DE 5 GR CAIXA COM 1000 UNIDADES, NA COR BRANCA, SACAROSE DE CANA DE AÇÚCAR, EM SACHÊ DE 5G. ROTULAGEM CONTENDO, NO MÍNIMO, O NOME DO FABRICANTE E O DO PRODUTO, O CNPJ DO FABRICANTE, O NÚMERO DO LOTE, A DATA DE FABRICAÇÃO E A DATA OU PRAZO DE VALIDADE. CAIXA CONTENDO 1000 UNIDADES DE SACHÊS.</p> | | CX | 112,00 | | |
| 10 | <p>ADOÇANTE DIETÉTICO EMBALAGEM COM 100 ML: COMPOSTO DE SACARINA SÓDICA E CICLAMATO DE SÓDIO, LÍQUIDO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, ACONDICIONADO EM FRASCO DE 100ML, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A (PORTARIA 38, DE 13/01/98) DA ANVISA E NTA83(DECRETO 12486/78). ROTULAGEM CONTENDO, NO MÍNIMO, O NOME DO FABRICANTE E O DO PRODUTO, O CNPJ DO FABRICANTE, O NÚMERO DO LOTE, A DATA DE FABRICAÇÃO E A DATA OU PRAZO DE VALIDADE. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À MARCA ZERO CAL, ASSUGRIN OU ADOCYL.</p> | | UN | 105,00 | | |
| 11 | <p>AGUA MINERAL - GARRAFA 500 ML; COM GÁS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA. FARDO COM 12 GARRAFAS</p> | | FARDO | 100,00 | | |
| 12 | <p>AGUA MINERAL - GARRAFA 500 ML; SEM GÁS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA. FARDO C/ 12 UNIDADES</p> | | FARDO | 240,00 | | |
| 13 | <p>VERDURA IN NATURA, TIPO: ALFACE, ESPÉCIE: CRESPA, PÉ BEM DESENVOLVIDO, SEM MANCHAS, FIRME, INTACTA, LIVRE DE TERRA NAS SUPERFÍCIES, SEM FERIMENTOS E DEFEITOS. UNIDADE</p> | | UN | 310,00 | | |
| 14 | <p>CONDIMENTO IN NATURA, ESPÉCIE: ALHO, TIPO: NACIONAL, UNIFORME, CABEÇAS INTEIRAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, INTACTO E FIRME E BEM DESENVOLVIDO. KG</p> | | KG | 465,00 | | |
| 15 | <p>AMENDOIM DESCASCADO - EMBALAGEM 500 GR - SUBGRUPO SELECIONADO, CLASSE MIÚDO, TIPO I. ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO DE 500 GRAMAS, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À MARCA DONANA OU YOKI.</p> | | PCTE | 180,00 | | |

| | | | | | | |
|----|---|--|------|----------|--|--|
| 16 | AMIDO DE MILHO, BASE: DE MILHO - EMBALAGEM DE 500 GR. PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DE MILHO (ZEAMAYA, L.), FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS E PARASITOS, LIVRE DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO OU RANÇO. SOB A FORMA DE PÓ, DEVERÃO PRODUZIR LIGEIRA CREPITAÇÃO QUANDO COMPRIMIDO ENTRE OS DEDOS. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO RDC Nº 263, DE 22/09/2005, DA ANVISA/MS. ROTULAGEM CONTENDO, NO MÍNIMO, O NOME DO FABRICANTE E DO PRODUTO, O CNPJ DO FABRICANTE, O NÚMERO DO LOTE, A DATA DE FABRICAÇÃO E A DATA OU PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA DE 500G. | | UN | 100,00 | | |
| 17 | ARROZ BENEFICIADO, TIPO: AGULHINHA, BRANCO, SUBGRUPO: POLIDO, CLASSE: LONGO FINO, QUALIDADE: TIPO 1, EMBALAGEM DE 5 KG. | | PCTE | 1.103,00 | | |
| 18 | ARROZ INTEGRAL TIPO 1 EMBALAGEM 1 KG, ORIGINADO DE VARIEDADES DE COMPROVADA QUALIDADE DE COCÇÃO. COM BAIXO TEOR DE UMIDADE, ISENTO DE GRÃOS QUEBRADOS OU DEFEITUOSOS. EMBALADOS EM SACOS DE POLIPROPILENO, EMBALAGEM DE 1 KG. | | PCTE | 30,00 | | |
| 19 | AVEIA EM FLOCOS FINOS - EMBALAGEM DE 250 GR. EM FLOCOS FINOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA DE 15 %. ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPEL CARTÃO, CONTENDO 250 G, COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA ENTREGA, EMBALADA EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR ÀS MARCAS QUAKER OU YOKI. | | PCTE | 100,00 | | |
| 20 | AZEITE, ESPÉCIE VEGETAL: DE OLIVA. EMBALAGEM 200 ML, TIPO: PURO, TEOR DA ACIDEZ: VIRGEM - ENTRE 0,8% E 2% | | UN | 95,00 | | |
| 21 | BALA DURA - EMBALAGEM 01 KG, SABORES VARIADOS . A EMBALAGEM DEVE CONTER A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO E VALIDADE E DATA DE FABRICAÇÃO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À MARCA ERLAN, SIMONETTO. | | PCTE | 120,00 | | |
| 22 | BALAS - TIPO MASTIGÁVEL - EMBALAGEM 600 GR. SABOR: YOGURTE. A EMBALAGEM DEVE CONTER A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO E VALIDADE E DATA DE FABRICAÇÃO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À MARCA ERLAN, SIMONETTO. | | PCTE | 280,00 | | |
| 23 | FRUTA IN NATURA, TIPO: BANANA, ESPÉCIE: NANICA, EM PENCA, FRUTOS 60 A 70% MATURAÇÃO, UNIFORMES, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO. KG | | KG | 800,00 | | |
| 24 | VERDURA IN NATURA, TIPO: BATATA DOCE, ESPÉCIE: COMUM, APLICAÇÃO: ALIMENTAÇÃO HUMANA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA A SUPERFÍCIE EXTERNA. KG | | KG | 250,00 | | |

| | | | | | | |
|----|--|--|------|--------|--|--|
| 25 | BATATA PALHA- EMBALAGEM 500 GR- FINA, SEQUINHA E CROCANTE. PRODUTO OBTIDO A PARTIR DO PROCESSAMENTO DA BATATA DESCASCADA, RALADO TIPO PALHA, ÍNTEGRA E FRITA EM ÓLEO VEGETAL ISENTO DE ÁCIDOS GRAXOS TRANS. GORDURA TRANS: 0%. A BATATA DEVER SER OBTIDA, PROCESSADA, EMBALADA, ARMAZENADA E CONSERVADA EM CONDIÇÕES QUE NÃO PRODUZAM OU AGREGUEM SUBSTÂNCIAS FÍSICAS, QUÍMICAS OU BIOLÓGICAS QUE COLOQUEM EM RISCO A SAÚDE DO CONSUMIDOR. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À MARCA YOKI OU FUGINI. | | UN | 95,00 | | |
| 26 | VERDURA IN NATURA, TIPO: BATATA, ESPÉCIE: INGLESA, LAVADA, LISA, APLICAÇÃO: CULINÁRIA EM GERAL, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, POLPA FIRME, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUO DE FERTILIZANTE. DEVERÁ ESTAR EM PERFEITO ESTADO PARA CONSUMO, SEM DEFEITOS GRAVES COMO PODRIDÃO, AMASSADO, MURCHO, DEFORMADO, DESCOLORADO, QUEIMADO DE SOL, COM MANCHAS, RACHADURAS, INJÚRIAS POR PRAGAS OU DOENÇAS. EMBALADA EM SACOS DE POLIETILENO, TRANSPARENTES, ATÓXICO E INTACTO. KG | | KG | 850,00 | | |
| 27 | BEBIDA À BASE DE SOJA - EMBALAGEM 1 L. INGREDIENTES: ÁGUA, EXTRATO DE SOJA, AÇÚCAR, CÁLCIO (FOSFATO TRICÁLCICO), CLORETO DE SÓDIO (SAL), ESPESSANTES CELULOSE MICROCRISTALINA, CARRAGENA E CARBOXIMETILCELULOSE, AROMATIZANTES, ESTABILIZANTE CITRATO DE SÓDIO E EDULCORANTE ARTIFICIAL SUCRALOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À MARCA ADES, MAIS VITA. | | UN | 100,00 | | |
| 28 | BERINJELA-IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO, EM ÓTIMO ESTADO. | | KG | 100,00 | | |
| 29 | LEGUME IN NATURA, TIPO: BETERRABA, ESPÉCIE: COMUM APRESENTAÇÃO: SEM FOLHAS, LIVRE DE SUJIDADES, LARVAS, INSETOS, SEM FERIMENTOS, DE 1º QUALIDADE. KG | | KG | 310,00 | | |
| 30 | BISCOITO ÁGUAL E SAL - EMBALAGEM 400 GR. PRODUTO OBTIDO PELA MISTURA DE FARINHA(S), AMIDO(S) E OU FÉCULA(S) COM OUTROS INGREDIENTES, SUBMETIDOS A PROCESSOS DE AMASSAMENTO E COCÇÃO, FERMENTADOS OU NÃO, A BASE DE FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AÇÚCAR, AMIDO DE MILHO, SAL REFINADO, FERMENTO, LEITE OU SORO, OUTROS. EMBALAGEM PLÁSTICA COM PESO DE 400 G. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA DALLAS OU VITARELLA. | | PCTE | 500,00 | | |
| 31 | BISCOITO CREAM CRACKER - EMBALAGEM 400 GR. PRODUTO OBTIDO PELA MISTURA DE FARINHA(S), AMIDO(S) E OU FÉCULA(S) COM OUTROS INGREDIENTES, SUBMETIDOS A PROCESSOS DE AMASSAMENTO E COCÇÃO, FERMENTADOS OU NÃO, A BASE DE FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AÇÚCAR, AMIDO DE MILHO, SAL REFINADO, FERMENTO, LEITE OU SORO, OUTROS. EMBALAGEM PLÁSTICA COM PESO DE 400 G. | | PCTE | 920,00 | | |

| | | | | | | |
|----|--|--|------|--------|--|--|
| 32 | BISCOITO, APRESENTAÇÃO: SABORES SORTIDOS, CLASSIFICAÇÃO: DOCE, TIPO: AMANTEIGADO, APLICAÇÃO: ALIMENTAÇÃO HUMANA, SEM RECHEIO, COM OS SEGUINTE INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VIT. B9), AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, FERMENTOS QUÍMICOS BICARBONATO DE AMÔNIO E BICARBONATO DE SÓDIO, ACIDULANTES ÁCIDO LÁCTICO E AROMATIZANTE. O BISCOITO DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTA DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇO - EMBALAGEM PRIMARIA EM PACOTES IMPERMEÁVEIS LACRADOS COM PESO LÍQUIDO DE 300 A 400G, TENDO DUPLA EMBALAGEM E EM EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE CAIXA DE PAPELÃO. | | PCTE | 230,00 | | |
| 33 | BISCOITO, APRESENTAÇÃO: RETANGULAR, SABOR: MAIZENA, CLASSIFICAÇÃO: DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM RECHEIO, DE BOA QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE CONTENDO 400GR. PRODUZIDO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS, SEM CORANTE E ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. | | PCTE | 850,00 | | |
| 34 | BISCOITO, APRESENTAÇÃO: RETANGULAR, SABOR: LEITE, CLASSIFICAÇÃO: DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM RECHEIO, APLICAÇÃO: ALIMENTAÇÃO HUMANA, COM OS SEGUINTE INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ACIDO FÓLICO (VIT. B 9), AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL REFINADO, EXTRATO DE MALTE, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, FERMENTOS QUÍMICOS BICARBONATO DE SÓDIO, AMIDO DE MILHO. VALOR NUTRICIONAL NA PORÇÃO DE 100 G: MÍNIMO 70 G DE CARBOIDRATO, 10 G DE PROTEÍNA E 12,5 G GORDURAS TOTAIS. O BISCOITO DEVERA SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃE E LIMPAS, ISENTA DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇO - EMBALAGEM PRIMARIA EM PACOTE IMPERMEÁVEIS LACRADOS COM PESO LIQUIDO DE 300 A 400 G. | | PCTE | 400,00 | | |
| 35 | BISCOITO SALGADO INTEGRAL - EMBALAGEM 400 G. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA DE SOJA, MALTE, AÇÚCAR, LEITE EM PÓ, SAL, CONTÉM FERMENTO BIOLÓGICO, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE SÓDIO E FOSFATO MONOCÁLCICO. CONTÉM GLUTEN. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA DALLAS, MARILAN OU VITARELLA. | | PCTE | 200,00 | | |

| | | | | | | |
|----|--|--|------|----------|--|--|
| 36 | BISCOITO SEM LACTOSE SABOR COCO - EMBALAGEM 300 A 400 G, DE 1 QUALIDADE, SEM RECHEIO, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃ E LIMPAS, ISENTA DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇO - EMBALAGEM PRIMARIA EM PACOTE IMPERMEÁVEIS LACRADOS COM PESO LIQUIDO DE 300 A 400 G. NÃO DEVE CONTER LACTOSE. | | PCTE | 40,00 | | |
| 37 | BISCOITO, APRESENTAÇÃO: REDONDO, SABOR: CÔCO, CLASSIFICAÇÃO: DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM RECHEIO, TIPO: ROSQUINHA, APLICAÇÃO: ALIMENTAÇÃO HUMANA, INGREDIENTES: AÇÚCAR, FARINHA DE TRIGO E GLÚTEN. DEVEM ESTAR ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS DE 400 À 500 G. | | PCTE | 350,00 | | |
| 38 | BOMBOM, COBERTURA: CHOCOLATE PRETO, RECHEIO: COM RECHEIO, SABOR: NOZES, PACOTE 1 KG | | UN | 420,00 | | |
| 39 | VERDURA IN NATURA, TIPO: BRÓCOLIS, ESPÉCIE: COMUM, JAPONÊS, COM COLORAÇÃO VERDE ESCURO, SEPARADOS EM MAÇOS PADRONIZADOS, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÃS. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, INSETOS, PARASITAS E LARVAS, UNIDADE. | | UN | 200,00 | | |
| 40 | CACAU EM PÓ SEM AÇÚCAR- SEM GLUTÊN - EMBALAGEM COM 200 G. O PRODUTO DEVE CONTER NA EMBALAGEM, NOME DO FABRICANTE, ATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA APTI. | | UN | 70,00 | | |
| 41 | CAFÉ, TIPO: TORRADO, APRESENTAÇÃO: MOÍDO, TIPO EMBALAGEM: ALMOFADA - EMBALAGEM 500 GR, COM ASPECTO DE PÓ FINO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PAPEL LAMINADO ORIGINAL DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 3 MESES. | | PCTE | 2.995,00 | | |
| 42 | CALDO DE CARNE, COSTELA, BACON, CAIXA COM 06 CUBOS 57G, COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E CONTATO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR | | CX | 30,00 | | |
| 43 | CONDIMENTO, CANELA EM PÓ, APRESENTAÇÃO: MOÍDA EM PÓ, MATÉRIA-PRIMA: CANELA, ASPECTO FÍSICO: PÓ, APLICAÇÃO: ALIMENTAÇÃO HUMANA. DEVE ESTAR ACONDICIONADA EM EMBALAGENS DE 5 À 10 GR | | PCTE | 120,00 | | |
| 44 | CONDIMENTO, CANELA, APRESENTAÇÃO: NATURAL, MATÉRIA-PRIMA: CANELA, ASPECTO FÍSICO: EM RAMA, APLICAÇÃO: CULINÁRIA EM GERAL. ACONDICIONADO EM EMBALAGENS DE 5 À 10 G. | | PCTE | 90,00 | | |
| 45 | CANJICA, GRUPO: ESPECIAL, Nº 3, SUBGRUPO: DESPELICULADA, CLASSE: BRANCA, QUALIDADE: TIPO 1, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: NÃO TRANSGÊNICO, EMBALAGEM 500 GR. | | UN | 200,00 | | |
| 46 | CEBOLA IN NATURA, PARA USO CULINÁRIO, TIPO: BRANCA, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENRA E BRILHANTE, INTACTA E FIRME E BEM DESENVOLVIDAS. KG | | KG | 605,00 | | |

| | | | | | | |
|----|---|--|------|----------|--|--|
| 47 | LEGUME IN NATURA, TIPO CENOURA, SEM FOLHAS, DE 1º QUALIDADE, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENRAS, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA A SUPERFÍCIE EXTERNA, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS. KG ESPÉCIE: COMUM | | KG | 730,00 | | |
| 48 | CHÁ AROMÁTICO EM SACHÊS DE 15 GR - EMBALAGEM CONTENDO 10 SACHÊS - NOS SABORES CAMOMILA, ERVA CIDREIRA E ERVA DOCE. EMBALAGEM CONTENDO 10 SACHÊS. DEVE CONTER NA EMBALAGEM DATA DE VALIDADE E NOME DO FABRICANTE. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA DR. OETKER. | | CX | 60,00 | | |
| 49 | CHÁ ALIMENTAÇÃO, TIPO: CHÁ MATE, USO: ALIMENTÍCIO, SABOR: NATURAL, TOSTADO E ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PAPELÃO ORIGINAL DE FABRICA COM APROXIMADAMENTE 250GR, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE E DE FRAGMENTOS ESTRANHOS, COM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTE E DATA DE VENCIMENTO NA EMBALAGEM. | | UN | 1.130,00 | | |
| 50 | CONDIMENTO, TIPO: CEBOLINHA, COENTRO E SALSA, APRESENTAÇÃO: NATURAL, EMBALADOS EM MAÇOS, BEM DESENVOLVIDOS, TIPO CHEIRO VERDE. | | UN | 130,00 | | |
| 51 | CHIMICHURRI TEMPERO DESIDRATADO - EMBALAGEM APROXIMADAMENTE 30 GR. TEMPERO DESIDRATADO CONTENDO: SALSA, ORÉGANO, CEBOLA, ALHO, PIMENTA VERMELHA, PIMENTÃO E SAL. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA KITANO. | | PCTE | 270,00 | | |
| 52 | CHOCOLATE EM PÓ 50% CACAU - EMBALAGEM 200 GR. INGREDIENTES: AÇÚCAR E CACAU EM PÓ SOLÚVEL, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, E AROMATIZANTE, NÃO CONTÉM GLÚTEN. CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO DE ACORDO A ANVISA. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA MELKEN. | | UN | 40,00 | | |
| 53 | CHOCOLATE GRANULADO - EMBALAGEM 150 A 200 GR. INGREDIENTES: AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, CACAU EM PÓ, ÁGUA, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, ANTIUMECTANTE TALCO, ESTABILIZANTE GOMA ARÁBICA. PACOTE CONTENDO 150 A 200 GR. | | PCTE | 100,00 | | |
| 54 | LEGUME IN NATURA, TIPO: CHUCHU, ESPÉCIE: COMUM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EXTRA, TAMANHO: GRANDE, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS, SÂS E FRESCAS. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS. KG | | KG | 500,00 | | |
| 55 | COCO RALADO ÚMIDO E ADOÇADO - EMBALAGEM 100 GR. COCO SECO . APRESENTAÇÃO RALADO. APLICAÇÃO: CULINÁRIA EM GERAL. DEVENDO ESTAR DESCRITO NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO. | | PCTE | 130,00 | | |
| 56 | CONDIMENTO, APRESENTAÇÃO: INDUSTRIAL, MATÉRIA-PRIMA: COLORAU, ASPECTO FÍSICO: PÓ, TIPO: INDUSTRIAL, APLICAÇÃO: CULINÁRIA EM GERAL, EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA COM APROXIMADAMENTE 500G, CONTENDO O NOME DO FABRICANTE E A DATA DE VALIDADE. | | PCTE | 90,00 | | |

| | | | | | | |
|----|---|--|------|--------|--|--|
| 57 | CONDIMENTO COMINHO , EMBALAGEM 5 A 10 GR, APRESENTAÇÃO: INDUSTRIAL, MATÉRIA-PRIMA: COMINHO, ASPECTO FÍSICO: MOÍDO, APLICAÇÃO: CULINÁRIA EM GERAL. DEVENDO CONTER NA EMBALAGEM, NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. | | PCTE | 70,00 | | |
| 58 | CONDIMENTO ORÉGANO - EMBALAGEM 500 GR, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS DE POLIPROPILENO CONTENDO 500 GR. | | PCTE | 20,00 | | |
| 59 | ORÉGANO - EMBALAGEM 10 GR, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS DE POLIPROPILENO CONTENDO 10 GR. | | PCTE | 175,00 | | |
| 60 | VERDURA IN NATURA, TIPO: COUVE, ESPÉCIE: MANTEIGA , EMBALADO EM MAÇOS, COM APROXIMADAMENTE 15 FOLHAS, BEM DESENVOLVIDO, SEM MANCHAS, FIRME, INTACTA, LIVRE DE TERRA NAS SUPERFÍCIES, SEM FERIMENTOS E DEFEITOS. UND | | UN | 280,00 | | |
| 61 | CRAVO DA INDIA, CONDIMENTO, APRESENTAÇÃO: INDUSTRIAL, MATÉRIA-PRIMA: CRAVO DA ÍNDIA, ASPECTO FÍSICO: GRANULADO, APLICAÇÃO: CULINÁRIA EM GERAL EMBALAGEM DE 15 À 30 GR. | | PCTE | 70,00 | | |
| 62 | CREME DE LEITE EMBALAGEM 200 ML, TEOR GORDURA: 21 A 40% DE GORDURA, PROCESSAMENTO: UHT, TRATAMENTO: HOMOGENEIZADO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. | | UN | 270,00 | | |
| 63 | DOCE DE LEITE, TIPO: TRADICIONAL, PRAZO VALIDADE MÍNIMO: 06 MESES EMBALADO EM POTES QUE DEVEM CONTER DE 400 A 500 GR. | | UN | 30,00 | | |
| 64 | EMULSIFICANTE ALCALINO, ESTABILIZANTE: MONOGLICERÍDEOS, MONOESTEARATA DE SOBITANA E POLI-, APLICAÇÃO: PADARIA, BOLOS E SORVETES, COMPOSIÇÃO: ÁGUA, EMULSIFICANTES, INS 471, INS 470 E INS 475. EMBALAGEM CONTENDO APROXIMADAMENTE 250 GR. | | PT | 60,00 | | |
| 65 | ERVA DOCE - EMBALAGEM 20 GR. O PRODUTO DEVE ESTAR CONDICIONADO EM EMBALAGENS DE POLIPROPILENO, CONTENDO 20 GR. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À MARCA KITANO. | | PCTE | 140,00 | | |
| 66 | ERVILHA EM CONSERVA - EMBALAGEM 200 GR. CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, OBEDECENDO À RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA QUERO. | | SAC | 210,00 | | |
| 67 | ESSÊNCIA AROMÁTICA 30 ML, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO OLEOSO, INCOLOR A LEVEMENTE AMARELADO, TIPO DE ORIGEM: ORIGEM SINTÉTICA, ODOR: BAUNILHA. EMBALAGEM CONTENDO 30 ML | | VD | 50,00 | | |
| 68 | EXTRATO DE TOMATE ISENTO DE GLUTÉN, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 340 GR. | | UN | 150,00 | | |

| | | | | | | |
|----|--|--|------|--------|--|--|
| 69 | FARINHA DE MANDIOCA EMBALAGEM 1 KG, GRUPO: SECA, SUBGRUPO: BRANCA, CLASSE: FINA, ASPECTO FÍSICO: TIPO 1, ACIDEZ: BAIXA ACIDEZ. PRODUTO OBTIDO DOS PROCESSOS DE RALAR E TORRAR A MANDIOCA. BRANCA OU AMARELA, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITOS E LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO RDC Nº 263, DE 22/09/2005, DA ANVISA/MS. ROTULAGEM CONTENDO, NO MÍNIMO, O NOME DO FABRICANTE E O DO PRODUTO, O CNPJ DO FABRICANTE, O NÚMERO DO LOTE, A DATA DE FABRICAÇÃO E A DATA OU PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PACOTES DE POLIETILENO. | | PCTE | 140,00 | | |
| 70 | FARINHA DE MILHO EM FLOCOS - EMBALAGEM 01 KG. DE ACORDO COM A NTA 34. FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS. PRODUTO OBTIDO PELA LIGEIRA TORRAÇÃO DO GRÃO DE MILHO, DESGERMINADO OU NÃO PREVIAMENTE MACERADO, SOCADO E PENEIRADO. LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. NÃO PODENDO ESTAR FERMENTADA, RANÇOSA E MÁXIMO 14% P/P DE UMIDADE. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ VIR EMBALADO EM PACOTE DE POLIETILENO ATÓXICO, DE 01 QUILO. | | PCTE | 90,00 | | |
| 71 | FARINHA DE ROSCA - EMBALAGEM 500 GR. OBTIDA DE LASCAS DE PÃO TORRADO, OBTIDA A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, DEVENDO APRESENTAR COR CLARA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS OU LARVAS. | | PCTE | 35,00 | | |
| 72 | FARINHA DE TRIGO, GRUPO: DOMÉSTICO, TIPO: TIPO 1, ESPECIAL, INGREDIENTE ADICIONAL: FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. ACONDICIONADA EM PACOTES CONTENDO 1 KG. | | PCTE | 545,00 | | |
| 73 | FARINHA LÁCTEA, INGREDIENTE: FARINHA TRIGO, LEITE PÓ INTEGRAL, AÇÚCAR, SAL, ENTRE OUTROS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONTÉM GLÚTEM. DEVE ESTAR ACONDICIONADA EM EMBALAGEM 400 GR. CEREAL PREPARADO, ASPECTO FÍSICO DE FARINHA, USO NUTRICIONAL, APLICAÇÃO INFANTIL. VALIDADE: MÍNIMA DE 9 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO QUE NÃO PODERÁ SER SUPERIOR A QUINZE DIAS DE ENTREGA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS. | | LATA | 50,00 | | |
| 74 | FEIJÃO, TIPO: 1, TIPO CLASSE: CARIOCA, PRAZO VALIDADE: 180 DIAS (EMPACOTADO) .O PRODUTO DEVERÁ SER DE PRIMEIRA QUALIDADE, EXTRA, CONSTITUÍDO DE NO MÍNIMO 90% DE GRÃOS NA COR CARACTERÍSTICA E VARIEDADE CORRESPONDENTE, GRÃOS DE TAMANHOS E FORMATOS NATURAIS, SECOS, LIMPOS E COM UMIDADE MÁXIMA DE 15%. OS GRÃOS NÃO DEVEM APRESENTAR FUROS DE INSETOS; ODOR E NEM COR ESTRANHOS DE QUALQUER NATUREZA. EMBALAGEM: SACOS DE POLIETILENO TRANSPARENTES E RESISTENTES, CONTENDO 01 QUILO. | | PCTE | 584,00 | | |
| 75 | FEIJÃO, TIPO: 1, TIPO CLASSE: PRETO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MAQUINADO, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO DE 1 KG CATMAT 358828 | | PCTE | 100,00 | | |

| | | | | | | |
|----|--|--|------|--------|--|--|
| 76 | FERMENTO EM PÓ - EMBALAGEM 100 GR, PRODUTO E 1ºQUALIDADE ACONDICIONADA EM EMBALAGENS ORIGINAL DE FABRICA COM 100 GR, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS | | PT | 210,00 | | |
| 77 | FERMENTO, BIOLÓGICO SECO, PÓ GRANULADO. EMBALAGEM COM 10 GR. | | UN | 350,00 | | |
| 78 | MARACUJÁ KG 1º QUALIDADE, SEM MACHUCADOS, INTACTA E FIRME, GRAU MÁXIMO DE MATURAÇÃO. | | KG | 150,00 | | |
| 79 | FARINHA DE MILHO, GRÃO: AMARELO, TIPO: FUBÁ, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TRANSGÊNICO, INGREDIENTE ADICIONAL: FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. PRODUTO OBTIDO PELA MOAGEM DO GRÃO DE MILHO, DESGERMINADO OU NÃO, DEVERÃO SER FABRICADAS A PARTIR DE MATÉRIAS RIMAS SÃS E LIMPAS ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITOS. NÃO PODERÃO ESTAR ÚMIDOS OU RANÇOSOS. COM O RENDIMENTO MÍNIMO APÓS O COZIMENTO DE 2,5 VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COCÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO RDC Nº 263, DE 22/09/2005, DA ANVISA/MS. ROTULAGEM CONTENDO, NO MÍNIMO, O NOME DO FABRICANTE E O DO PRODUTO, O CNPJ DO FABRICANTE, O NÚMERO DO LOTE, A DATA DE FABRICAÇÃO E A DATA OU PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PACOTES DE POLIETILENO, COM PESO LÍQUIDO DE 500 G. | | PCTE | 300,00 | | |
| 80 | GELATINA ALIMENTÍCIA, TIPO: DIETÉTICO, SABORES: VARIADOS, APRESENTAÇÃO: PÓ, ACONDICIONADA EM EMBALAGENS DE PAPEL OU PLÁSTICO ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO DE 30 À 45 GR. | | UN | 200,00 | | |
| 81 | GELATINA SABORES DIVERSOS, ACONDICIONADA EM EMBALAGENS DE PAPEL OU PLÁSTICO ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO NO MÍNIMO 85 GR. | | UN | 400,00 | | |
| 82 | GELATINA ALIMENTÍCIA, TIPO: COMUM, SABOR: SEM SABOR, APRESENTAÇÃO: PÓ INCOLOR, ACONDICIONADA EM SACHES DE PLÁSTICO ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO DE 15 À 25 GR. | | UN | 30,00 | | |
| 83 | GELÉIA DE GOIABA - EMBALAGEM COM 220G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO E VALIDADE E DE ACORDO COM AS NORMAS OU RESOLUÇÕES DA CNNPA | | UN | 80,00 | | |
| 84 | GENGIBRE IN NATURA: ISENTO DE SUJIDADES. | | KG | 20,00 | | |
| 85 | GOIABADA, COM TECNOLOGIA ADEQUADA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ISENTA DE SUJIDADES, DETRITOS ANIMAIS, VEGETAIS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, VEDADO, EMBALAGEM DE 500 G | | UN | 30,00 | | |
| 86 | GRÃO DE BICO - EMBALAGEM 500 GR, CONSTITUIDOS DE GRÃOS MADUROS, SECOS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, SEM MANCHAS E IMPUREZAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE ORIGINAL DO FABRICANTE COM 500 GR. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES. | | UN | 120,00 | | |
| 87 | FRUTA IN NATURA, TIPO: LARANJA, ESPÉCIE: PERA, APLICAÇÃO: ALIMENTAR, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO EM TAMANHO, AROMA E SABOR, SEM FÉRIMENTOS E DEFEITOS, FIRME E COM BRILHO. KG | | KG | 980,00 | | |
| 88 | LEGUME EM CONSERVA, TIPO: AZEITONA VERDE, TAMANHO: 200 GR, APRESENTAÇÃO: COM CAROÇO | | UN | 100,00 | | |

| | | | | | | |
|----|--|--|-------|--------|--|--|
| 89 | LEGUME EM CONSERVA : TIPO: MILHO VERDE - EMBALAGEM 200 GR, ACONDICIONADO EM SACHÊ,CONTENDO 200G, COM INSPEÇÃO FEDERAL E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, COM DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 24 MESES | | SAC | 200,00 | | |
| 90 | LEGUME IN NATURA, TIPO INHAME, ESPÉCIE COMUM-DE PRIMEIRA QUALIDADE; - PESO MÉDIO DE 200GRS; - INTEGRO, CONSISTÊNCIA FIRME, LIVRE DE FUNGOS E SUFIDADES, SEM BROTOS,COMPRIMENTO DE 15 A 20CM. CATMAT 463789. | | KG | 20,00 | | |
| 91 | LEITE CONDENSADO, TIPO: INTEGRAL, INGREDIENTE BÁSICO: LEITE IN NATURA, PRAZO VALIDADE MÍNIMO: 12 MESES EMBALADO EM CAIXAS DE 395 GR | | UN | 300,00 | | |
| 92 | LEITE CÔCO, TIPO: INTEGRAL, INGREDIENTES: LEITE DE CÔCO,BENZOATO SÓDIO,CABOXIMETILCELULOSE,E, PRAZO VALIDADE: 1 ANO. DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM FRASCOS DE 200 ML | | FRASC | 120,00 | | |
| 93 | LEITE EM PÓ - FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA DE 0 A 6 MESES - CATMAT 436337 - LEITE EM PÓ, TIPO PARA FÓRMULAS INFANTIS, APLICAÇÃO LACTENTES ATÉ O SEXTO MÊS DE VIDA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 60% PROTEÍNAS SOLÚVEIS E 40% CASEÍNA. DIETA POLIMÉRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, TIPO FORMULA INFANTIL PARA LACTANTE ATÉ O 6º MÊS DE VIDA, COM PRESENÇA DE PROTEÍNAS DO SORO DO LEITE, ISENTA DE MALTODEXTRINA, SACAROSE, FIBRAS E GLÚTEN. APRESENTAÇÃO EM PÓ. APRESENTAÇÃO EM LATA COM 400G. TIPO APTAMIL, NAN OU SIMILAR. | | LATA | 60,00 | | |
| 94 | LEITE EM PÓ- FÓRMULA INFANTIL TIPO 2 DE 6 A 12 MESES - EMBALAGEM 400 GR, INGREDIENTES:PROTEÍNAS DO SORO DE LEITE, LEITE MAGRO, ÓLEOS VEGETAIS (PALMA, COLZA, COCO, GIRASSOL) E DE MORTIERELLA ALPINA, LACTOSE, SUBSTÂNCIAS MINERAIS (CITRATO DE CÁLCIO, CITRATO DE POTÁSSIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, CLORETO DE POTÁSSIO, CLORETO DE SÓDIO, FOSFATO DE SÓDIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO CÚPRICO, SELENATO DE SÓDIO, IODETO DE POTÁSSIO, SULFATO DE MANGANÊS), ÓLEO DE PEIXE, EMULSIONANTE (LECITINA DE SOJA), VITAMINAS (C, E, PP, ÁCIDO PANTOTÊNICO, A, B1, B6, D, K, B2, ÁCIDO FÓLICO, B12, BIOTINA), L-FENILALANINA, CULTURA DE BIFIDOBACTÉRIAS, TAURINA, L-HISTIDINA, INOSITOL, NUCLEÓTIDOS, L-CARNITINA. TIPO NAN OU SIMILAR. | | LATA | 90,00 | | |
| 95 | LEITE EM PÓ, ORIGEM: DE VACA, TEOR GORDURA: INTEGRAL, SOLUBILIDADE: INSTANTÂNEO. DE 1º QUALIDADE, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS DE 400 GR | | LATA | 90,00 | | |
| 96 | LEITE EM PÓ MODIFICADO, SEM LACTOSE PARA LACTENTES MAIORES DE 6 MESES - EMBALAGEM 400 GR. INDICAÇÃO: ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE, GALACTOSEMIA. O PRODUTO DEVE SER ISENTO DE LACTOSE, CONTER APROXIMADAMENTE 70 KCAL/100 ML DO PRODUTO, E SE APRESENTAR EM EMBALAGENS DE 400 GR. TIPO APTAMIL, NAN OU SIMILAR. | | LATA | 40,00 | | |

| | | | | | | |
|-----|--|--|------|--------|--|--|
| 97 | LEITE EM PÓ MODIFICADO, SEM LACTOSE E SEM PROTEÍNAS LÁCTEAS PARA LACTENTES ACIMA DE 6 MESES - EMBALAGEM 400 GR. INDICAÇÃO: ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE E/ OU PROTEÍNAS LÁCTEAS, INDICADA PARA INTOLERÂNCIA À LACTOSE, GALACTOSEMIA, OPÇÃO FAMILIAR E/OU TRATAMENTO DA ALERGIA AO LEITE DE VACA (ALV) IGE MEDIADA, A PARTIR DOS 6 MESES. O PRODUTO DEVE SER COMPOSTO POR PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA E O AMINOÁCIDO L-METIONINA. TAMBÉM DEVE SER ISENTO DE LACTOSE E SACAROSE (AÇÚCAR). TIPO APTAMIL PRO EXPERT, NAN SOY OU SIMILAR. | | LATA | 40,00 | | |
| 98 | FRUTA IN NATURA, TIPO: LIMÃO, ESPÉCIE: TAITI, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EXTRA, PROCEDENTE DE ESPÉCIE GENUÍNA E SÃ, FRESCA, SEM APRESENTAR AVARIAS DE CASCA. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS. | | KG | 160,00 | | |
| 99 | LOURO - EMBALAGEM 10 GR, TEMPERO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO ORIGINAL DE FÁBRICA CONTENDO 10 GR. | | PCTE | 160,00 | | |
| 100 | FRUTA IN NATURA, TIPO: MAÇÃ, ESPÉCIE: NACIONAL, APLICAÇÃO: ALIMENTAR, FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO GRAU MÁXIMO DE MATURACÃO, AROMA E SABOR DE ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS. KG | | KG | 780,00 | | |
| 101 | MACARRÃO, TEOR DE UMIDADE: MASSA SECA, BASE DA MASSA: DE FARINHA DE TRIGO, INGREDIENTES ADICIONAIS: COM OVOS, APRESENTAÇÃO: AVE MARIA, PAI NOSSO. ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS CONTENDO 500G, COM VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM. | | PCTE | 350,00 | | |
| 102 | MACARRÃO, TEOR DE UMIDADE: MASSA SECA, BASE DA MASSA: DE FARINHA DE TRIGO, INGREDIENTES ADICIONAIS: COM OVOS, APRESENTAÇÃO: CONCHINHA. ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS CONTENDO 500G, COM VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM. | | PCTE | 50,00 | | |
| 103 | MACARRÃO, TEOR DE UMIDADE: MASSA SECA, BASE DA MASSA: DE FARINHA DE TRIGO, INGREDIENTES ADICIONAIS: COM OVOS, APRESENTAÇÃO: ESPAGUETE. ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS CONTENDO 500G, COM DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM. | | PCTE | 600,00 | | |
| 104 | MACARRÃO TIPO LETRINHA - EMBALAGEM 500 GR, PRODUTO A BASE DE FARINHA, NA MASSA SEM OVOS, DE 1º QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS CONTENDO 500G, COM VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM. | | PCTE | 200,00 | | |
| 105 | MACARRÃO, TEOR DE UMIDADE: MASSA SECA, BASE DA MASSA: DE FARINHA DE TRIGO, INGREDIENTES ADICIONAIS: COM OVOS, APRESENTAÇÃO: PARAFUSO. DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS CONTENDO 500G, COM VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM. | | PCTE | 700,00 | | |
| 106 | MACARRÃO TIPO PARAFUSO INTEGRAL - EMBALAGEM 500 GR, DE 1º QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS CONTENDO 500G, COM VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM. | | PCTE | 80,00 | | |

| | | | | | | |
|-----|---|--|------|----------|--|--|
| 107 | MACARRÃO, TIPO ESPAGUETE, ISENTO DE GLÚTEN - EMBALAGEM 500 GR, MASSA COM SÊMOLA, DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE OU EM CAIXAS DE PAPEL RESISTENTE ORIGINAL DE FÁBRICA COM 500GR, ISENTO DE FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS, COM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM. DE PAPEL RESISTENTE ORIGINAL DE FÁBRICA COM 500GR, ISENTO DE FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS, COM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM. | | PCTE | 150,00 | | |
| 108 | FRUTA IN NATURA, TIPO: MAMÃO, ESPÉCIE: FORMOSA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CLASSIFICAÇÃO: A, COM 80 A 90 % DE MATURAÇÃO, FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO COM GRAU MÁXIMO DE MATURAÇÃO, AROMA E SABOR DE ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS. KG | | KG | 460,00 | | |
| 109 | LEGUME IN NATURA, TIPO: MANDIOCA , AIPIM, CONGELADO, SEM FERIMENTOS, DEFEITOS OU SUJIDADES, DEVENDO ESTAR EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS POR KG. | | KG | 200,00 | | |
| 110 | FRUTA IN NATURA, TIPO: MANGA, ESPÉCIE: ROSA, FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, GRAU MÁXIMO DE MATURAÇÃO, AROMA E SABOR DE ESPÉCIE CARACTERÍSTICA, SEM FERIMENTOS. KG | | KG | 120,00 | | |
| 112 | MASSA PARA LASANHA - EMBALAGEM 500 GR; MASSA ALIMENTÍCIA DE SÊMOLA DE TRIGO, SECA, LISA, VITAMINADA, ISENTA DE SUJIDADES. EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE. ROTULAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 06 (SEIS) MESES, A PARTIR DA DATA DA ENTREGA NA UNIDADE. | | UN | 50,00 | | |
| 113 | FRUTA IN NATURA, TIPO: MELANCIA, ESPÉCIE: REDONDA, APLICAÇÃO: ALIMENTAR, DEVERÁ APRESENTAR, CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO DEVERÁ APRESENTAR PERFURAÇÕES, MACHUCADOS, COLORAÇÃO NÃO CARACTERÍSTICA, NÃO DEVE APRESENTAR SABOR ALTERADO. | | KG | 1.100,00 | | |
| 114 | FRUTA IN NATURA, TIPO: MELÃO, ESPÉCIE: AMARELO, APLICAÇÃO: ALIMENTAR, DEVERÁ APRESENTAR, CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO DEVERÁ APRESENTAR PERFURAÇÕES, MACHUCADOS, COLORAÇÃO NÃO CARACTERÍSTICA, NÃO DEVE APRESENTAR SABOR ALTERADO. | | KG | 390,00 | | |
| 115 | MILHO DE PIPOCA, GRUPO: DURO, CLASSE: AMARELA, QUALIDADE: TIPO 1, FORMATO ESTOURADO: TIPO IRREGULAR, BUTTERFLY ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS PLÁSTICAS DE 500 GR | | UN | 600,00 | | |
| 116 | MISTURA ALIMENTÍCIA, OU MISTURA PARA BOLO. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR REFINADO, GLUTEN NATURAL, SABOR: LARANJA, APLICAÇÃO: BOLO. ACONDICIONADA EM PACOTES DE 450 GR. DEVE CONTER ESTAMPADO NA EMBLAGEM A DATA DE VALIDADE, QUE DEVE SER DE NO MINIMO 6 MESES. | | UN | 380,00 | | |
| 117 | MAIONESE - -MOLHO DE MESA, TIPO: MAIONESE, COMPOSIÇÃO: TRADICIONAL, APRESENTAÇÃO: CREMÉ. EMBALAGEM 200 GR EM SACHE | | SAC | 170,00 | | |

| | | | | | | |
|-----|--|--|------|----------|--|--|
| 118 | MASSA DE TOMATE, TIPO: MOLHO PRONTO, COMPOSIÇÃO: TRADICIONAL, APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO, DEVENDO SER ACONDICIONADO EM EMBALAGENS SACHÊS DE DE 300 À 400 GR, DEVENDO CONTER ESTAMPADO NA EMBALAGEM A DATA DE VALIDADE, QUE DEVE SER DE NO MÍNIMO 6 MESES | | SAC | 670,00 | | |
| 119 | MORANGO IN NATURA, FRUTA FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDA, BASTANTE FIRME, COM MATURAÇÃO APROPRIADA, INTEIRA, SEM FERIMENTOS, LIVRE DE PRAGAS E DOENÇAS E MUNIDA DE CÁLICE E PEDÚNCULO VERDE. EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE PESANDO 200G CADA, SEM SINAIS DE FUNGOS OU APODRECIMENTO | | KG | 10,00 | | |
| 120 | ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL, MATÉRIA-PRIMA: SOJA, APLICAÇÃO: CULINÁRIA EM GERAL, TIPO: REFINADO. PRODUTO OBTIDO DO GRÃO DE SOJA QUE SOFREU PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO COMO DEGOMAGEM, NEUTRALIZAÇÃO, CLARIFICAÇÃO, FRIGORIFICAÇÃO OU NÃO DE DESODORIZAÇÃO. LÍQUIDO VISCOSO REFINADO, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS Sãs E LIMPAS. EMBALAGEM DE POLIETILENO TEREFTALADO (PET) COM PESO LÍQUIDO DE 900 ML. | | UN | 1.005,00 | | |
| 121 | OVO, ORIGEM: GALINHA, GRUPO: VERMELHO, CLASSE: A, TIPO: GRANDE, EMBALAGEM: DÚZIA, DEVE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. | | DUZ | 750,00 | | |
| 122 | PAÇOCA ROLHA. INGREDIENTES: AMENDOIM TORRADO E MOÍDO, AÇÚCAR E SAL. PACOTE CONTENDO 50 UNIDADES. | | PCTE | 50,00 | | |
| 123 | BOLO ALIMENTÍCIO, SABOR: FRUTAS CRISTALIZADAS, PASSAS, TIPO: PANETONE, PESO: 400 A 500 G. | | UN | 1.230,00 | | |
| 124 | PÃO DE FORMA COMUM TRADICIONAL, BASE: DE FARINHA DE TRIGO REFINADA, TIPO: DE FORMA, TIPO ADICIONAL: TRADICIONAL, APRESENTAÇÃO: FATIADO, TIPO EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DE 400 À 500 GR. | | PCTE | 300,00 | | |
| 125 | PÃO, BASE: DE FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, TIPO: DE FORMA, INGREDIENTES ADICIONAIS: COM GRÃOS, APRESENTAÇÃO: FATIADO, TIPO EMBALAGEM: EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, E SELOS DAS LEGISLAÇÕES VIGENTES. EMBALAGENS PESANDO APROXIMADAMENTE 400 À 500GR | | PCTE | 200,00 | | |
| 126 | PÃO TIPO CACHORRO QUENTE - UNIDADE, UNIDADE , PESANDO APROXIMADAMENTE 55 G CADA, DE 1º QUALIDADE, COM COR E AROMA CARACTERÍSTICOS, FRESCOS DO DIA DA ENTREGA . BASE DE FARINHA DE TRIGO REFINADA, APRESENTAÇÃO: BISNAGAS DE APROXIMADAMENTE 55 G CADA, PARA USO EM CACHORRO QUENTE. | | UN | 3.900,00 | | |
| 127 | LEGUME, TIPO: PEPINO, IN NATURA, ESPÉCIE COMUM, DEVERÁ APRESENTAR, CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO DEVERÁ APRESENTAR PERFURAÇÕES, MACHUCADOS, COLORAÇÃO NÃO CARACTERÍSTICA, NÃO DEVE APRESENTAR SABOR ALTERADO. KG | | KG | 150,00 | | |
| 128 | FRUTA IN NATURA, TIPO: PERA, ESPÉCIE: NACIONAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CLASSIFICAÇÃO: A, Sã E FRESCA, SEM APRESENTAR AVARIAS DE CASCA. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E | | KG | 200,00 | | |

| | | | | | | |
|-----|--|--|-------|----------|--|--|
| | LARVAS. KG | | | | | |
| 129 | DOCE NÃO CONFEITADO, TIPO: EM CALDA, SABOR: PÊSSEGO, PRAZO VALIDADE MÍNIMO: 36 MESES, ACONDICIONADO EM LATAS DE 450 À 500 GR | | LATA | 100,00 | | |
| 130 | PIMENTA DO REINO TEMPERO - EMBALAGEM APROXIMADAMENTE 7 À 15 GR. CONDIMENTO, MATÉRIA PRIMA: PIMENTA DO REINO. | | PCTE | 40,00 | | |
| 131 | PIMENTÃO VERDE E GRAÚDO - DE 1º QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA E MECÂNICA, SEM PERFURAÇÕES E CORTES, EXTRA GRAÚDO E VERDOSO. | | KG | 200,00 | | |
| 132 | PIPOCA DOCE. EMBALAGEM: 15G. INGREDIENTES: CANJIÇÃO, AÇÚCAR, ÁGUA E GLUCOSE DE MILHO. FARDO COM 50 UNIDADES. | | FARDO | 50,00 | | |
| 133 | PIRULITO - EMBALAGEM 01 KG. PACOTE DE PIRULITOS DE SABORES DIVERSOS, EMBALAGEM DE POLIPROPILENO CONTENDO APROXIMADAMENTE 01 KG. | | UN | 80,00 | | |
| 134 | PIRULITO CORAÇÃO VERMELHO MORANGO C/50 PIRULITOS EM FORMATO DE CORAÇÃO, COR VERMELHA E SABOR MORANGO. EMBALAGEM DE 500G, CONTENDO APROXIMADAMENTE 50 UNIDADES. | | PCTE | 100,00 | | |
| 135 | PIRULITOS PSICODÉLICO, COM 50 UNIDADES COLORIDOS SABOR TUTTI FRUTTI. PESO: 650G (PACOTE). | | PCTE | 50,00 | | |
| 136 | POLPA DE FRUTAS CONGELADA SABORES DIVERSOS 100 G | | UN | 600,00 | | |
| 137 | AMIDO, BASE: DE MANDIOCA, GRUPO: FÉCULA, ACIDEZ: POLVILHO AZEDO, ASPECTO FÍSICO: TIPO 1, DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500 GR, DEVENDO ESTAR ESTAMPADO NA EMBALAGEM A DATA DE VALIDADE, QUE DEVE SER NO MÍNIMO DE 6 MESES | | PCTE | 100,00 | | |
| 138 | AMIDO, BASE: DE MANDIOCA, GRUPO: FÉCULA, ACIDEZ: POLVILHO DOCE, ASPECTO FÍSICO: TIPO 1. EMBALAGEM CONTENDO 500 GR. DEVENDO ESTAR ESTAMPADO NA EMBALAGEM A DATA DE VALIDADE, QUE DEVE SER DE NO MÍNIMO 6 MESES. | | PCTE | 100,00 | | |
| 139 | PÓ PARA REFRESCO, COMPOSIÇÃO: AÇÚCAR CRISTAL, ACIDULANTES, POLPA FRUTA DESIDRATADA, SABOR: MARACUJÁ, PRAZO VALIDADE: 1 ANOS. DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 01 KG, DEVENDO TER RENDIMENTO DE 10 LITROS. | | PCTE | 30,00 | | |
| 140 | LEGUME IN NATURA, TIPO: RABANETE, ESPÉCIE: COMUM, DEVERÁ APRESENTAR, CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO DEVERÁ APRESENTAR PERFURAÇÕES, MACHUCADOS, COLORAÇÃO NÃO CARACTERÍSTICA, NÃO DEVE APRESENTAR SABOR ALTERADO. KG | | KG | 100,00 | | |
| 141 | PÓ PARA REFRESCO 45 GR, COMPOSIÇÃO: ACIDULANTE, AROMATIZANTE, MALTODEXTRINA, ASPARTAME,, SABOR: LARANJA, PRAZO VALIDADE: 1 ANO EMBALAGEM 45 GR | | UN | 1.150,00 | | |

| | | | | | | |
|-----|---|--|----|--------|--|--|
| 142 | REFRIGERANTE DE GUARANÁ - EMBALAGEM 2 L BEBIDA NÃO ALCOOLICA, NÃO FERMENTADA, GASEIFICADA, COMPOSTO POR ÁGUA MINERAL GASEIFICADA, AÇÚCAR, SUCO NATURAL CONCENTRADO DE GUARANÁ, AROMA NATURAL E GUARANÁ. QUALIDADE SUPERIOR OU IGUAL A MARCA FUNADA , GUARANA ANTARTICA. | | UN | 735,00 | | |
| 143 | REFRIGERANTE DE LARANJA - EMBALAGEM 2 L, COMPOSTO ÁGUA GASEIFICADA, SENDO PERMITIDO 2,5% A 3% DE SUCO DE LARANJA, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, LIVRE DE SUJEIRAS, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM PET COM TAMPA DE ROSCA, CONTENDO 2 LITROS CADA. QUALIDADE SUPERIOR OU IGUAL A MARCA FANTA, FUNADA. | | UN | 235,00 | | |
| 144 | REFRIGERANTE DE LIMÃO - EMBALAGEM 2 L, BEBIDA NÃO ALCOOLICA, NÃO FERMENTADA, GASEIFICADA, COMPOSTO POR ÁGUA MINERAL GASEIFICADA, AÇÚCAR, SUCO NATURAL CONCENTRADO DE LIMÃO, AROMA NATURAL E GUARANÁ. QUALIDADE SUPERIOR OU IGUAL A MARCA SPRITE, FUNADA. | | UN | 235,00 | | |
| 145 | VERDURA IN NATURA, TIPO: REPOLHO VERDE, ESPÉCIE: COMUM, APLICAÇÃO: CULINÁRIA EM GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: APARADO, DE 1º QUALIDADE, CABEÇAS FECHADAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENRAS, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA A SUPERFÍCIE EXTERNA, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS E COM COLORAÇÃO UNIFORME. KG | | KG | 235,00 | | |
| 146 | VERDURA IN NATURA, TIPO: RÚCULA, ESPÉCIE: COMUM, DEVERÁ APRESENTAR, CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO DEVERÁ APRESENTAR PERFURAÇÕES, MACHUCADOS, COLORAÇÃO NÃO CARACTERÍSTICA, NÃO DEVE APRESENTAR SABOR ALTERADO. KG | | UN | 250,00 | | |
| 147 | SAL, TIPO: REFINADO, APLICAÇÃO: ALIMENTÍCIA, TEOR MÁXIMO SÓDIO: 390 MG,G, ADITIVOS: IODATO DE POTASSIO E ANTIUMECTANTE FERROCIANETO , COM GRANULAÇÃO UNIFORME E COM CRISTAIS BRANCOS, COM NO MÍNIMO DE 98,5% DE CLORETO DE SÓDIO E COM DOSAGEM DE SAIS DE IODO DE NO MÍNIMO 10MG E MÁXIMO DE 15MG DE IODO POR QUILO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO FEDERAL ESPECÍFICA. ROTULAGEM CONTENDO, NO MÍNIMO, O NOME DO FABRICANTE E O DO PRODUTO, O CNPJ DO FABRICANTE, O NÚMERO DO LOTÉ, A DATA DE FABRICAÇÃO E A DATA OU PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM DE POLIETILENO COM PESO LÍQUIDO DE 1 KG. | | UN | 370,00 | | |
| 148 | SOJA EM GRÃOS - EMBALAGEM 500 GR, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE ORIGINAL DO FABRICANTE COM NO MÍNIMO 500 GR. | | UN | 50,00 | | |
| 149 | SUCO COMPOSTO LIQUIDO- EMBALAGEM DE 1 LT, COM VITAMINAS AÇÚCAR, ESTABILIZANTE, A E CONSERVANTE, QUALIDADE OBTIDO PELA MISTURA NO MÍNIMO DE 50 % DE SUCO E POLPAS INTEGRAIS DE FRUTAS, PROCESSAMENTO TECNOLÓGICO ADEQUADO SUBMETIDO A TRATAMENTO QUE ASSEGURE SUA APRESENTAÇÃO E CONSERVAÇÃO ATÉ O CONSUMO; FRUTAS MADURAS E SÃS, ÁGUA POTÁVEL, AÇÚCAR, ÁCIDOS ORGÂNICOS E OUTRAS SUBSTANCIAS DE EMBALAGEM, VALIDADE MÍNIMA 5 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA DEL VALLE,ADES. | | UN | 360,00 | | |

| | | | | | | |
|------------------------|--|--|----|--------|--|--|
| 150 | SUCO CONCENTRADO SABOR GOIABA - EMBALAGEM 500 ML , CONTÉM: ACIDULANTE: ÁCIDO CÍTRICO INS 330, ESTABILIZANTE: GOMA XANTANA INS 415, CONSERVADORES: SORBATO DE POTÁSSIO INS 202 E METABISSULFITO DE SÓDIO INS 223. ÁGUA POTÁVEL, AROMATIZANTE: AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE GOIABA, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, ESTABILIZANTE: GOMA XANTINA E CONSERVANTES: BENZO ATO DE SÓDIO E METABISSULFITO DE SÓDIO. EMBALAGEM DE 500 ML. | | UN | 100,00 | | |
| 151 | SUCO CONCENTRADO SABOR MARACUJÁ - EMBALAGEM 500 ML , CONTÉM: ACIDULANTE: ÁCIDO CÍTRICO INS 330, ESTABILIZANTE: GOMA XANTANA INS 415, CONSERVADORES: SORBATO DE POTÁSSIO INS 202 E METABISSULFITO DE SÓDIO INS 223. ÁGUA POTÁVEL, AROMATIZANTE: AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE MARACUJÁ, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, ESTABILIZANTE: GOMA XANTINA E CONSERVANTES: BENZO ATO DE SÓDIO E METABISSULFITO DE SÓDIO. EMBALAGEM DE 500 ML. | | UN | 50,00 | | |
| 152 | SUCO DE FRUTA INTEGRAL. ACONDICIONADO EM GALÕES DE 4 LITROS. SABOR: LARANJA OU UVA. | | UN | 130,00 | | |
| 153 | LEGUME IN NATURA, TIPO: TOMATE, ESPÉCIE: SALADA, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, COM APROXIMADAMENTE 60% DE MADURAÇÃO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, COM COLORAÇÃO UNIFORME E BRILHO. KG | | KG | 590,00 | | |
| 154 | TORRADÁ INTEGRAL - PACOTE COM 160 GR | | UN | 50,00 | | |
| 155 | FRUTA IN NATURA, TIPO: UVA, ESPÉCIE: RUBI, DEVERÁ APRESENTAR, CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO DEVERÁ APRESENTAR PERFURAÇÕES, MACHUCADOS, COLORAÇÃO NÃO CARACTERÍSTICA, NÃO DEVE APRESENTAR SABOR ALTERADO. KG | | KG | 300,00 | | |
| 156 | VERDURA IN NATURA, TIPO: VAGEM, TAMANHO MÉDIO, PRIMEIRA QUALIDADE, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENRAS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME E BRILHO, NÃO FIBROSAS. KG | | KG | 100,00 | | |
| 157 | VERDURA IN NATURA, TIPO HORTELÃ, ESPÉCIE COMUM - DE PRIMEIRA QUALIDADE; FOLHA VERDE VIVO, SEM FUNGOS; EMBALADO EM SACO PLÁSTICO, POR QUILO. TRANSPORTADO PROTEGIDO DO SOL. | | UN | 150,00 | | |
| 158 | VINAGRE, MATÉRIA-PRIMA: FERMENTADO ACÉTICO DE ÁLCOOL E VINHO TINTO, TIPO: AGRIN, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 750 ML. | | UN | 175,00 | | |
| VALOR TOTAL R\$ | | | | | | |

Declaro que examinei, conheço e me submeto a todas as condições contidas no Edital da presente Licitação modalidade **Pregão Presencial nº 009/2022**, bem como verifiquei todas as especificações nele contidas, não havendo quaisquer discrepâncias nas informações, nas condições de fornecimento e documentos que dele fazem parte. Declaro ainda que, estou ciente de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto.

Local e Data:

Γ 7

L J

Carimbo CNPJ e Assinatura

ANEXO - II

TERMO DE REFERENCIA

1. Objeto: Aquisição futura de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades das Secretarias de Administração, Saúde, Esporte, Educação A. Social e Habitação do município.

2. Do Termo de Referência: O Termo de Referência foi elaborado pelo Setor de Compras da Prefeitura, conforme a Coleta de Preços nº 351/2021, de acordo com as solicitações nº 1340/2021 - SEMAD, 1343/2021-SEMEC, 1408/2021 – SEMED, 1426/2021 – SEMAS, 1445/2021 – SEMUS e 1442/2021 – HABITAÇÃO, anexadas no início do processo.

3. Da Estimativa de Preços: O valor médio dos preços foi obtido por meio do Painel de Preços do Governo Federal e Pesquisa de Preços realizada com potenciais fornecedores.

4. Local da Entrega: A entrega deverá ser realizada na sede do município e nos distritos, em cada Setor emitente da AF.

5. Da Motivação: A aquisição das mercadorias se faz necessário conforme justificativa constante no ETP - Estudo Técnico Preliminar, anexado no início do processo.

6. Prazo da Ata e da Entrega: A ata terá prazo de vigência de 06 meses. O prazo da entrega deverá ser em até 05 dias após a emissão da autorização de fornecimento pela secretaria a ser atendida, independente da quantia solicitada.

7. Condições de Pagamento: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a data do recebimento das mercadorias, mediante a apresentação de nota fiscal pela CONTRATADA e atesto do Setor competente.

8. Dos Valores O valor máximo previsto para o fornecimento é de R\$ 369.769,26 (trezentos e sessenta e nove mil setecentos e vinte e seis reais e vinte e seis centavos), conforme itens, quantias e valores abaixo.

| Item | Discriminação das Mercadorias | Unid. | Quant. | V. Unit. | Valor Total |
|------|--|-------|----------|----------|-------------|
| 01 | FRUTA IN NATURA, TIPO: ABACAXI, APLICAÇÃO: ALIMENTAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MADURO, LIVRE DE SUJIDADES, COM COROA. | UN | 500,00 | 6,23 | 3.112,50 |
| 02 | LEGUME IN NATURA, TIPO: ABÓBORA, ESPÉCIE: MORANGA, DE 1º QUALIDADE,, TAMANHOS MÉDIOS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA A SUPERFÍCIE EXTERNA KG | KG | 255,00 | 4,46 | 1.137,30 |
| 03 | LEGUME IN NATURA, TIPO: ABÓBORA, ESPÉCIE: MENINA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MADURA, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. KG | KG | 560,00 | 3,21 | 1.795,75 |
| 04 | AÇAFRÃO EM PÓ - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, PACOTE COM 100 GRS - 1º QUALIDADE | UN | 80,00 | 3,46 | 276,64 |
| 05 | ACHOCOLATADO, LÍQ. CHOCOLATE, ENRIQUECIDO C/VITAMINAS, 200ML LEITE INTEGRAL RECONSTITUÍDO, AÇÚCAR, SORO DE LEITE EM PÓ, CACAU EM PÓ, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, EXTRATO DE MALTE, SAL, VITAMINA (C,PP,E,B6,B2,B1 E A), ESPESSANTE: GOMA GUAR E CARRAGENA, ESTABILIZANTES: MONO E DIGLICERÍDIOS, CITRATO DE SÓDIO E LECITINA DE SOJA, AROMALTIZANTE. CONTÉN GLUTÉN. | UN | 200,00 | 1,67 | 333,60 |
| 06 | ACHOCOLATADO, APRESENTAÇÃO: PÓ, SABOR: CHOCOLATE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AÇÚCAR,CACAU,CÁLCIO,FERRO,VITAMINAS,MALTE,S/GLÚTEN. EMBALAGEM DEVE CONTER DE 400 À 500 GR. | PCTE | 350,00 | 6,25 | 2.188,10 |
| 07 | AÇÚCAR, TIPO: CRISTAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO DE IMPUREZAS, PRAZO VALIDADE MIN. 12 MESES. DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGENS DE 5 KG | PCTE | 1.423,00 | 18,10 | 25.749,19 |

| | | | | | |
|----|---|-------|----------|-------|-----------|
| 08 | AÇÚCAR REFINADO - EMBALAGEM 01 KG - ESPECIAL, FILTRADO OU PENEIRADO. DE ACORDO COM A NTA 02 E NTA 52; CONTENDO NO MÍNIMO 98,3% DE SACAROSE; LIVRE DE FERMENTAÇÃO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITAS E DE DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. APARÊNCIA, COR E CHEIRO PRÓPRIOS DO TIPO AÇÚCAR. SABOR DOCE. EMBALAGEM: PACOTE 01, EMBALADOS EM SACOS RESISTENTES DE POLIETILENO ATÓXICO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR O NOME E O ENDEREÇO DO FABRICANTE, NOME, CLASSIFICAÇÃO E MARCA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, EMPILHAMENTO MÁXIMO PARA ARMAZENAGEM. ROTULAGEM CONTENDO, NO MÍNIMO, O NOME DO FABRICANTE E O DO PRODUTO, O CNPJ DO FABRICANTE, O NÚMERO DO LOTE, A DATA DE FABRICAÇÃO E A DATA OU PRAZO DE VALIDADE. | PCTE | 50,00 | 5,65 | 282,63 |
| 09 | AÇÚCAR REFINADO - SACHÊ DE 5 GR CAIXA COM 1000 UNIDADES, NA COR BRANCA, SACAROSE DE CANA DE AÇÚCAR, EM SACHÊ DE 5G. ROTULAGEM CONTENDO, NO MÍNIMO, O NOME DO FABRICANTE E O DO PRODUTO, O CNPJ DO FABRICANTE, O NÚMERO DO LOTE, A DATA DE FABRICAÇÃO E A DATA OU PRAZO DE VALIDADE. CAIXA CONTENDO 1000 UNIDADES DE SACHÊS. | CX | 112,00 | 28,67 | 3.211,41 |
| 10 | ADOÇANTE DIETÉTICO EMBALAGEM COM 100 ML: COMPOSTO DE SACARINA SÓDICA E CICLAMATO DE SÓDIO, LÍQUIDO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, ACONDICIONADO EM FRASCO DE 100ML, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A (PORTARIA 38, DE 13/01/98) DA ANVISA E NTA83(DECRETO 12486/78). ROTULAGEM CONTENDO, NO MÍNIMO, O NOME DO FABRICANTE E O DO PRODUTO, O CNPJ DO FABRICANTE, O NÚMERO DO LOTE, A DATA DE FABRICAÇÃO E A DATA OU PRAZO DE VALIDADE. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À MARCA ZERO CAL, ASSUGRIN OU ADOCYL. | UN | 105,00 | 3,67 | 385,77 |
| 11 | AGUA MINERAL - GARRAFA 500 ML; COM GÁS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA. FARDO COM 12 GARRAFAS | FARDO | 100,00 | 20,12 | 2.012,20 |
| 12 | AGUA MINERAL - GARRAFA 500 ML; SEM GÁS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA. FARDO C/ 12 UNIDADES | FARDO | 240,00 | 20,81 | 4.993,92 |
| 13 | VERDURA IN NATURA, TIPO: ALFACE, ESPÉCIE: CRESPA, PÉ BEM DESENVOLVIDO, SEM MANCHAS, FIRME, INTACTA, LIVRE DE TERRA NAS SUPERFÍCIES, SEM FERIMENTOS E DEFEITOS. UNIDADE | UN | 310,00 | 3,34 | 1.034,16 |
| 14 | CONDIMENTO IN NATURA, ESPÉCIE: ALHO, TIPO: NACIONAL, UNIFORME, CABEÇAS INTEIRAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, INTACTO E FIRME E BEM DESENVOLVIDO. KG | KG | 465,00 | 22,99 | 10.691,88 |
| 15 | AMENDOIM DESCASCADO - EMBALAGEM 500 GR - SUBGRUPO SELECIONADO, CLASSE MIÚDO, TIPO I. ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO DE 500 GRAMAS, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À MARCA DONANA OU YOKI. | PCTE | 180,00 | 12,19 | 2.194,56 |
| 16 | AMIDO DE MILHO, BASE: DE MILHO - EMBALAGEM DE 500 GR. PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DE MILHO (ZEAMAYA, L.), FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÁS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS E PARASITOS, LIVRE DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO OU RANÇO. SOB A FORMA DE PÓ, DEVERÃO PRODUZIR LIGEIRA CREPITAÇÃO QUANDO COMPRIMIDO ENTRE OS DEDOS. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO RDC Nº 263, DE 22/09/2005, DA ANVISA/MS. ROTULAGEM CONTENDO, NO MÍNIMO, O NOME DO FABRICANTE E DO PRODUTO, O CNPJ DO FABRICANTE, O NÚMERO DO LOTE, A DATA DE FABRICAÇÃO E A DATA OU PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA DE 500G. | UN | 100,00 | 6,35 | 634,75 |
| 17 | ARROZ BENEFICIADO, TIPO: AGULHINHA, BRANCO, SUBGRUPO: POLIDO, CLASSE: LONGO FINO, QUALIDADE: TIPO 1, EMBALAGEM DE 5 KG. | PCTE | 1.103,00 | 24,48 | 26.997,03 |
| 18 | ARROZ INTEGRAL TIPO 1 EMBALAGEM 1 KG, ORIGINADO DE VARIEDADES DE COMPROVADA QUALIDADE DE COCÇÃO. COM BAIXO TEOR DE UMIDADE, ISENTO DE GRÃOS QUEBRADOS OU DEFEITUOSOS. EMBALADOS EM SACOS DE POLIPROPILENO, EMBALAGEM DE 1 KG. | PCTE | 30,00 | 7,09 | 212,70 |

| | | | | | |
|----|--|------|--------|-------|----------|
| 19 | AVEIA EM FLOCOS FINOS - EMBALAGEM DE 250 GR. EM FLOCOS FINOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA DE 15 %. ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPEL CARTÃO, CONTENDO 250 G, COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA ENTREGA, EMBALADA EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR ÀS MARCAS QUAKER OU YOKI. | PCTE | 100,00 | 6,88 | 687,67 |
| 20 | AZEITE, ESPÉCIE VEGETAL: DE OLIVA. EMBALAGEM 200 ML, TIPO: PURO, TEOR DA ACIDEZ: VIRGEM - ENTRE 0,8% E 2% | UN | 95,00 | 13,36 | 1.269,36 |
| 21 | BALA DURA - EMBALAGEM 01 KG, SABORES VARIADOS . A EMBALAGEM DEVE CONTER A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO E VALIDADE E DATA DE FABRICAÇÃO COM REGITRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À MARCA ERLAN, SIMONETTO. | PCTE | 120,00 | 9,85 | 1.182,00 |
| 22 | BALAS - TIPO MASTIGÁVEL - EMBALAGEM 600 GR. SABOR: YOGURTE. A EMBALAGEM DEVE CONTER A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO E VALIDADE E DATA DE FABRICAÇÃO COM REGITRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À MARCA ERLAN, SIMONETTO. | PCTE | 280,00 | 9,34 | 2.615,20 |
| 23 | FRUTA IN NATURA, TIPO: BANANA, ESPÉCIE: NANICA, EM PENCA, FRUTOS 60 A 70% MATURAÇÃO, UNIFORMES, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO. KG | KG | 800,00 | 4,27 | 3.414,64 |
| 24 | VERDURA IN NATURA, TIPO: BATATA DOCE, ESPÉCIE: COMUM, APLICAÇÃO: ALIMENTAÇÃO HUMANA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA A SUPERFÍCIE EXTERNA. KG | KG | 250,00 | 5,06 | 1.265,00 |
| 25 | BATATA PALHA- EMBALAGEM 500 GR- FINA, SEQUINHA E CROCANTE. PRODUTO OBTIDO A PARTIR DO PROCESSAMENTO DA BATATA DESCASCADA, RALADO TIPO PALHA, ÍNTEGRA E FRITA EM ÓLEO VEGETAL ISENTO DE ÁCIDOS GRAXOS TRANS. GORDURA TRANS: 0%. A BATATA DEVER SER OBTIDA, PROCESSADA, EMBALADA, ARMAZENADA E CONSERVADA EM CONDIÇÕES QUE NÃO PRODUZAM OU AGREGUEM SUBSTÂNCIAS FÍSICAS, QUÍMICAS OU BIOLÓGICAS QUE COLOQUEM EM RISCO A SAÚDE DO CONSUMIDOR. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À MARCA YOKI OU FUGINI. | UN | 95,00 | 12,73 | 1.208,97 |
| 26 | VERDURA IN NATURA, TIPO: BATATA, ESPÉCIE: INGLESA, LAVADA, LISA, APLICAÇÃO: CULINÁRIA EM GERAL, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, POLPA FIRME, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUO DE FERTILIZANTE. DEVERÁ ESTAR EM PERFEITO ESTADO PARA CONSUMO, SEM DEFEITOS GRAVES COMO PODRIDÃO, AMASSADO, MURCHO, DEFORMADO, DESCOLORADO, QUEIMADO DE SOL, COM MANCHAS, RACHADURAS, INJÚRIAS POR PRAGAS OU DOENÇAS. EMBALADA EM SACOS DE POLIETILENO, TRANSPARENTES, ATÓXICO E INTACTO. KG | KG | 850,00 | 4,80 | 4.075,75 |
| 27 | BEBIDA À BASE DE SOJA - EMBALAGEM 1 L. INGREDIENTES: ÁGUA, EXTRATO DE SOJA, AÇÚCAR, CÁLCIO (FOSFATO TRICÁLCICO), CLORETO DE SÓDIO (SAL), ESPESSANTES CELULOSE MICROCRISTALINA, CARRAGENA E CARBOXIMETILCELULOSE, AROMATIZANTES, ESTABILIZANTE CITRATO DE SÓDIO E EDULCORANTE ARTIFICIAL SUCRALOSE . NÃO CONTÉM GLÚTEN. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À MARCA ADES, MAIS VITA. | UN | 100,00 | 7,66 | 766,00 |
| 28 | BERINJELA-IN NATURA , APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO, EM ÓTIMO ESTADO. | KG | 100,00 | 5,56 | 555,83 |
| 29 | LEGUME IN NATURA, TIPO: BETERRABA, ESPÉCIE: COMUM APRESENTAÇÃO: SEM FOLHAS, LIVRE DE SUJIDADES, LARVAS, INSETOS, SEM FERIMENTOS, DE 1º QUALIDADE. KG | KG | 310,00 | 4,06 | 1.258,60 |
| 30 | BISCOITO ÁGUAL E SAL - EMBALAGEM 400 GR. PRODUTO OBTIDO PELA MISTURA DE FARINHA(S), AMIDO(S) E OU FÉCULA(S) COM OUTROS INGREDIENTES, SUBMETIDOS A PROCESSOS DE AMASSAMENTO E COCÇÃO, FERMENTADOS OU NÃO, A BASE DE FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AÇÚCAR, AMIDO DE MILHO, SAL REFINADO, FERMENTO, LEITE OU SORO, OUTROS. EMBALAGEM PLÁSTICA COM PESO DE 400 G. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA DALLAS OU VITARELLA. | PCTE | 500,00 | 5,03 | 2.515,00 |
| 31 | BISCOITO CREAM CRACKER - EMBALAGEM 400 GR. PRODUTO OBTIDO PELA MISTURA DE FARINHA(S), AMIDO(S) E OU FÉCULA(S) COM OUTROS INGREDIENTES, SUBMETIDOS A PROCESSOS DE AMASSAMENTO E COCÇÃO, FERMENTADOS OU NÃO, A BASE DE FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AÇÚCAR, AMIDO DE MILHO, SAL REFINADO, FERMENTO, LEITE OU SORO, OUTROS. EMBALAGEM PLÁSTICA COM PESO DE 400 G. | PCTE | 920,00 | 4,88 | 4.489,60 |

| | | | | | |
|----|--|------|--------|-------|-----------|
| 32 | BISCOITO, APRESENTAÇÃO: SABORES SORTIDOS, CLASSIFICAÇÃO: DOCE, TIPO: AMANTEIGADO, APLICAÇÃO: ALIMENTAÇÃO HUMANA, SEM RECHEIO, COM OS SEGUINTE INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VIT. B9), AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, FERMENTOS QUÍMICOS BICARBONATO DE AMÔNIO E BICARBONATO DE SÓDIO, ACIDULANTES ÁCIDO LÁCTICO E AROMATIZANTE. O BISCOITO DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTA DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇO - EMBALAGEM PRIMARIA EM PACOTES IMPERMEÁVEIS LACRADOS COM PESO LÍQUIDO DE 300 A 400G, TENDO DUPLA EMBALAGEM E EM EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE CAIXA DE PAPELÃO. | PCTE | 230,00 | 5,16 | 1.186,23 |
| 33 | BISCOITO, APRESENTAÇÃO: RETANGULAR, SABOR: MAIZENA, CLASSIFICAÇÃO: DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM RECHEIO, DE BOA QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE CONTENDO 400GR. PRODUZIDO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS, SEM CORANTE E ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. | PCTE | 850,00 | 4,65 | 3.955,90 |
| 34 | BISCOITO, APRESENTAÇÃO: RETANGULAR, SABOR: LEITE, CLASSIFICAÇÃO: DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM RECHEIO, APLICAÇÃO: ALIMENTAÇÃO HUMANA, COM OS SEGUINTE INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ACIDO FÓLICO (VIT. B 9), AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL REFINADO, EXTRATO DE MALTE, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, FERMENTOS QUÍMICOS BICARBONATO DE SÓDIO, AMIDO DE MILHO. VALOR NUTRICIONAL NA PORÇÃO DE 100 G: MÍNIMO 70 G DE CARBOIDRATO, 10 G DE PROTEÍNA E 12,5 G GORDURAS TOTAIS. O BISCOITO DEVERA SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃE E LIMPAS, ISENTA DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇO - EMBALAGEM PRIMARIA EM PACOTE IMPERMEÁVEIS LACRADOS COM PESO LIQUIDO DE 300 A 400 G. | PCTE | 400,00 | 5,37 | 2.149,60 |
| 35 | BISCOITO SALGADO INTEGRAL - EMBALAGEM 400 G. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA DE SOJA, MALTE, AÇÚCAR, LEITE EM PÓ, SAL, CONTÉM FERMENTO BIOLÓGICO, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE SÓDIO E FOSFATO MONOCÁLCICO. CONTÉM GLUTEN. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA DALLAS, MARILAN OU VITARELLA. | PCTE | 200,00 | 5,48 | 1.096,00 |
| 36 | BISCOITO SEM LACTOSE SABOR COCO - EMBALAGEM 300 A 400 G, DE 1 QUALIDADE, SEM RECHEIO, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃ E LIMPAS, ISENTA DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇO - EMBALAGEM PRIMARIA EM PACOTE IMPERMEÁVEIS LACRADOS COM PESO LIQUIDO DE 300 A 400 G. NÃO DEVE CONTER LACTOSE. | PCTE | 40,00 | 5,57 | 222,60 |
| 37 | BISCOITO, APRESENTAÇÃO: REDONDO, SABOR: CÔCO, CLASSIFICAÇÃO: DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM RECHEIO, TIPO: ROSQUINHA, APLICAÇÃO: ALIMENTAÇÃO HUMANA, INGREDIENTES: AÇÚCAR, FARINHA DE TRIGO E GLÚTEN. DEVEM ESTAR ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS DE 400 À 500 G. | PCTE | 350,00 | 5,30 | 1.856,16 |
| 38 | BOMBOM, COBERTURA: CHOCOLATE PRETO, RECHEIO: COM RECHEIO, SABOR: NOZES, PACOTE 1 KG | UN | 420,00 | 42,91 | 18.023,59 |
| 39 | VERDURA IN NATURA, TIPO: BRÓCOLIS, ESPÉCIE: COMUM, JAPONÊS, COM COLORAÇÃO VERDE ESCURO, SEPARADOS EM MAÇOS PADRONIZADOS, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÃS. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, INSETOS, PARASITAS E LARVAS, UNIDADE. | UN | 200,00 | 6,12 | 1.223,00 |

| | | | | | |
|----|---|------|----------|-------|-----------|
| 40 | CACAU EM PÓ SEM AÇÚCAR- SEM GLUTÉN - EMBALAGEM COM 200 G. O PRODUTO DEVE CONTER NA EMBALAGEM, NOME DO FABRICANTE, ATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA APTI. | UN | 70,00 | 12,12 | 848,23 |
| 41 | CAFÉ, TIPO: TORRADO, APRESENTAÇÃO: MOÍDO, TIPO EMBALAGEM: ALMOFADA - EMBALAGEM 500 GR, COM ASPECTO DE PÓ FINO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PAPEL LAMINADO ORIGINAL DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 3 MESES. | PCTE | 2.995,00 | 17,85 | 53.468,24 |
| 42 | CALDO DE CARNE, COSTELA, BACON, CAIXA COM 06 CUBOS 57G, COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E CONTATO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR | CX | 30,00 | 2,84 | 85,13 |
| 43 | CONDIMENTO, CANELA EM PÓ, APRESENTAÇÃO: MOÍDA EM PÓ, MATÉRIA-PRIMA: CANELA, ASPECTO FÍSICO: PÓ, APLICAÇÃO: ALIMENTAÇÃO HUMANA. DEVE ESTAR ACONDICIONADA EM EMBALAGENS DE 5 À 10 GR | PCTE | 120,00 | 2,02 | 242,80 |
| 44 | CONDIMENTO, CANELA, APRESENTAÇÃO: NATURAL, MATÉRIA-PRIMA: CANELA, ASPECTO FÍSICO: EM RAMA, APLICAÇÃO: CULINÁRIA EM GERAL. ACONDICIONADO EM EMBALAGENS DE 5 À 10 G. | PCTE | 90,00 | 2,56 | 230,58 |
| 45 | CANJICA, GRUPO: ESPECIAL, Nº 3, SUBGRUPO: DESPELICULADA, CLASSE: BRANCA, QUALIDADE: TIPO 1, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: NÃO TRANSGÊNICO, EMBALAGEM 500 GR. | UN | 200,00 | 3,60 | 720,66 |
| 46 | CEBOLA IN NATURA, PARA USO CULINÁRIO, TIPO: BRANCA, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENRA E BRILHANTE, INTACTA E FIRME E BEM DESENVOLVIDAS. KG | KG | 605,00 | 4,46 | 2.698,30 |
| 47 | LEGUME IN NATURA, TIPO CENOURA, SEM FOLHAS, DE 1º QUALIDADE, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENRAS, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA A SUPERFÍCIE EXTERNA, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS. KG ESPÉCIE: COMUM | KG | 730,00 | 3,80 | 2.775,24 |
| 48 | CHÁ AROMÁTICO EM SACHÊS DE 15 GR - EMBALAGEM CONTENDO 10 SACHÊS - NOS SABORES CAMOMILA, ERVA CIDREIRA E ERVA DOCE. EMBALAGEM CONTENDO 10 SACHÊS. DEVE CONTER NA EMBALAGEM DATA DE VALIDADE E NOME DO FABRICANTE. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA DR. OETKER. | CX | 60,00 | 6,96 | 417,45 |
| 49 | CHÁ ALIMENTAÇÃO, TIPO: CHÁ MATE, USO: ALIMENTÍCIO, SABOR: NATURAL, TOSTADO E ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PAPELÃO ORIGINAL DE FABRICA COM APROXIMADAMENTE 250GR, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE E DE FRAGMENTOS ESTRANHOS, COM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTE E DATA DE VENCIMENTO NA EMBALAGEM. | UN | 1.130,00 | 7,13 | 8.060,63 |
| 50 | CONDIMENTO, TIPO: CEBOLINHA, COENTRO E SALSA, APRESENTAÇÃO: NATURAL, EMBALADOS EM MAÇOS, BEM DESENVOLVIDOS, TIPO CHEIRO VERDE. | UN | 130,00 | 3,06 | 397,48 |
| 51 | CHIMICHURRI TEMPERO DESIDRATADO - EMBALAGEM APROXIMADAMENTE 30 GR. TEMPERO DESIDRATADO CONTENDO: SALSA, ORÉGANO, CEBOLA, ALHO, PIMENTA VERMELHA, PIMENTÃO E SAL. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA KITANO. | PCTE | 270,00 | 4,01 | 1.082,70 |
| 52 | CHOCOLATE EM PÓ 50% CACAU - EMBALAGEM 200 GR. INGREDIENTES: AÇÚCAR E CACAU EM PÓ SOLÚVEL, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, E AROMATIZANTE, NÃO CONTÉM GLÚTEN. CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO DE ACORDO A ANVISA. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA MELKEN. | UN | 40,00 | 10,04 | 401,73 |
| 53 | CHOCOLATE GRANULADO - EMBALAGEM 150 À 200 GR. INGREDIENTES: AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, CACAU EM PÓ, ÁGUA, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, ANTIUMECTANTE TALCO, ESTABILIZANTE GOMA ARÁBICA. PACOTE CONTENDO 150 À 200 GR. | PCTE | 100,00 | 4,63 | 463,40 |
| 54 | LEGUME IN NATURA, TIPO: CHUCHU, ESPÉCIE: COMUM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EXTRA, TAMANHO: GRANDE, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS, SÂS E FRESCAS. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS. KG | KG | 500,00 | 4,71 | 2.356,25 |
| 55 | COCO RALADO ÚMIDO E ADOÇADO - EMBALAGEM 100 GR. COCO SECO . APRESENTAÇÃO RALADO. APLICAÇÃO: CULINÁRIA EM GERAL. DEVENDO ESTAR DESCRITO NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO. | PCTE | 130,00 | 3,89 | 505,05 |

| | | | | | |
|----|--|------|--------|-------|--------|
| 56 | CONDIMENTO, APRESENTAÇÃO: INDUSTRIAL, MATÉRIA-PRIMA: COLORAU, ASPECTO FÍSICO: PÓ, TIPO: INDUSTRIAL, APLICAÇÃO: CULINÁRIA EM GERAL, EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA COM APROXIMADAMENTE 500G, CONTENDO O NOME DO FABRICANTE E A DATA DE VALIDADE. | PCTE | 90,00 | 8,70 | 782,78 |
| 57 | CONDIMENTO COMINHO , EMBALAGEM 5 A 10 GR, APRESENTAÇÃO: INDUSTRIAL, MATÉRIA-PRIMA: COMINHO, ASPECTO FÍSICO: MOÍDO, APLICAÇÃO: CULINÁRIA EM GERAL. DEVENDO CONTER NA EMBALAGEM, NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. | PCTE | 70,00 | 2,15 | 150,38 |
| 58 | CONDIMENTO ORÉGANO - EMBALAGEM 500 GR, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS DE POLIPROPILENO CONTENDO 500 GR. | PCTE | 20,00 | 37,00 | 739,93 |
| 59 | ORÉGANO - EMBALAGEM 10 GR, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS DE POLIPROPILENO CONTENDO 10 GR. | PCTE | 175,00 | 1,95 | 340,38 |
| 60 | VERDURA IN NATURA, TIPO: COUVE, ESPÉCIE: MANTEIGA , EMBALADO EM MAÇOS, COM APROXIMADAMENTE 15 FOLHAS, BEM DESENVOLVIDO, SEM MANCHAS, FIRME, INTACTA, LIVRE DE TERRA NAS SUPERFÍCIES, SEM FERIMENTOS E DEFEITOS. UND | UN | 280,00 | 3,28 | 917,00 |
| 61 | CRAVO DA INDIA, CONDIMENTO, APRESENTAÇÃO: INDUSTRIAL, MATÉRIA-PRIMA: CRAVO DA ÍNDIA, ASPECTO FÍSICO: GRANULADO, APLICAÇÃO: CULINÁRIA EM GERAL EMBALAGEM DE 15 À 30 GR. | PCTE | 70,00 | 1,89 | 131,95 |
| 62 | CREME DE LEITE EMBALAGEM 200 ML, TEOR GORDURA: 21 A 40% DE GORDURA, PROCESSAMENTO: UHT, TRATAMENTO: HOMOGENEIZADO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. | UN | 270,00 | 3,25 | 876,15 |
| 63 | DOCE DE LEITE, TIPO: TRADICIONAL, PRAZO VALIDADE MÍNIMO: 06 MESES EMBALADO EM POTES QUE DEVEM CONTER DE 400 A 500 GR. | UN | 30,00 | 7,54 | 226,26 |
| 64 | EMULSIFICANTE ALCALINO, ESTABILIZANTE: MONOGLICERÍDEOS, MONOESTEARATA DE SOBITANA E POLI-, APLICAÇÃO: PADARIA, BOLOS E SORVETES, COMPOSIÇÃO: ÁGUA, EMULSIFICANTES, INS 471, INS 470 E INS 475. EMBALAGEM CONTENDO APROXIMADAMENTE 250 GR. | PT | 60,00 | 11,73 | 703,50 |
| 65 | ERVA DOCE - EMBALAGEM 20 GR. O PRODUTO DEVE ESTAR CONDICIONADO EM EMBALAGENS DE POLIPROPILENO, CONTENDO 20 GR. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À MARCA KITANO. | PCTE | 140,00 | 2,51 | 351,40 |
| 66 | ERVILHA EM CONSERVA - EMBALAGEM 200 GR. CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, OBEDECENDO À RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA QUERO. | SAC | 210,00 | 2,93 | 615,30 |
| 67 | ESSÊNCIA AROMÁTICA 30 ML, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO OLEOSO, INCOLOR A LEVEMENTE AMARELADO, TIPO DE ORIGEM: ORIGEM SINTÉTICA, ODOR: BAUNILHA. EMBALAGEM CONTENDO 30 ML | VD | 50,00 | 4,61 | 230,34 |
| 68 | EXTRATO DE TOMATE ISENTO DE GLUTÉN, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 340 GR. | UN | 150,00 | 4,63 | 694,50 |
| 69 | FARINHA DE MANDIOCA EMBALAGEM 1 KG, GRUPO: SECA, SUBGRUPO: BRANCA, CLASSE: FINA, ASPECTO FÍSICO: TIPO 1, ACIDEZ: BAIXA ACIDEZ. PRODUTO OBTIDO DOS PROCESSOS DE RALAR E TORRAR A MANDIOCA. BRANCA OU AMARELA, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITOS E LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO RDC Nº 263, DE 22/09/2005, DA ANVISA/MS. ROTULAGEM CONTENDO, NO MÍNIMO, O NOME DO FABRICANTE E O DO PRODUTO, O CNPJ DO FABRICANTE, O NÚMERO DO LOTE, A DATA DE FABRICAÇÃO E A DATA OU PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PACOTES DE POLIETILENO. | PCTE | 140,00 | 5,70 | 798,35 |
| 70 | FARINHA DE MILHO EM FLOCOS - EMBALAGEM 01 KG. DE ACORDO COM A NTA 34. FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS. PRODUTO OBTIDO PELA LIGEIRA TORRAÇÃO DO GRÃO DE MILHO, DESGERMINADO OU NÃO PREVIAMENTE MACERADO, SOCADO E PENEIRADO. LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. NÃO PODENDO ESTAR FERMENTADA, RANÇOSA E MÁXIMO 14% P/P DE UMIDADE. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ VIR EMBALADO EM PACOTE DE POLIETILENO ATÓXICO, DE 01 QUILO. | PCTE | 90,00 | 6,57 | 591,66 |

| | | | | | |
|----|--|------|--------|-------|----------|
| 71 | FARINHA DE ROSCA - EMBALAGEM 500 GR. OBTIDA DE LASCAS DE PÃO TORRADO, OBTIDA A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÁS E LIMPAS, DEVENDO APRESENTAR COR CLARA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS OU LARVAS. | PCTE | 35,00 | 4,92 | 172,26 |
| 72 | FARINHA DE TRIGO, GRUPO: DOMÉSTICO, TIPO: TIPO 1, ESPECIAL, INGREDIENTE ADICIONAL: FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. ACONDICIONADA EM PACOTES CONTENDO 1 KG. | PCTE | 545,00 | 4,11 | 2.239,95 |
| 73 | FARINHA LÁCTEA, INGREDIENTE: FARINHA TRIGO, LEITE PÓ INTEGRAL, AÇÚCAR, SAL, ENTRE OUTROS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONTÉM GLÚTEM. DEVE ESTAR ACONDICIONADA EM EMBALAGEM 400 GR. CEREAL PREPARADO, ASPECTO FÍSICO DE FARINHA, USO NUTRICIONAL, APLICAÇÃO INFANTIL. VALIDADE: MÍNIMA DE 9 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO QUE NÃO PODERÁ SER SUPERIOR A QUINZE DIAS DE ENTREGA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS. | LATA | 50,00 | 12,60 | 629,92 |
| 74 | FEIJÃO, TIPO: 1, TIPO CLASSE: CARIOCA, PRAZO VALIDADE: 180 DIAS (EMPAOTADO) .O PRODUTO DEVERÁ SER DE PRIMEIRA QUALIDADE, EXTRA, CONSTITUÍDO DE NO MÍNIMO 90% DE GRÃOS NA COR CARACTERÍSTICA E VARIEDADE CORRESPONDENTE, GRÃOS DE TAMANHOS E FORMATOS NATURAIS, SECOS, LIMPOS E COM UMIDADE MÁXIMA DE 15%. OS GRÃOS NÃO DEVEM APRESENTAR FUIOS DE INSETOS; ODOE E NEM COE ESTRANHOS DE QUALQUER NATUREZA. EMBALAGEM: SACOS DE POLIETILENO TRANSPARENTES E RESISTENTES, CONTENDO 01 QUILO. | PCTE | 584,00 | 6,89 | 4.023,76 |
| 75 | FEIJÃO, TIPO: 1, TIPO CLASSE: PRETO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MAQUINADO, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO DE 1 KG | PCTE | 100,00 | 8,98 | 898,00 |
| 76 | FERMENTO EM PÓ - EMBALAGEM 100 GR, PRODUTO E 1ªQUALIDADE ACONDICIONADA EM EMBALAGENS ORIGINAL DE FABRICA COM 100 GR, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS | PT | 210,00 | 3,82 | 802,89 |
| 77 | FERMENTO, BIOLÓGICO SECO, PÓ GRANULADO. EMBALAGEM COM 10 GR. | UN | 350,00 | 1,71 | 596,75 |
| 78 | MARACUJÁ KG 1º QUALIDADE, SEM MACHUCADOS, INTACTA E FIRME, GRAU MÁXIMO DE MATURAÇÃO. | KG | 150,00 | 12,13 | 1.818,75 |
| 79 | FARINHA DE MILHO, GRÃO: AMARELO, TIPO: FUBÁ, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TRANSGÊNICO, INGREDIENTE ADICIONAL: FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. PRODUTO OBTIDO PELA MOAGEM DO GRÃO DE MILHO, DESGERMINADO OU NÃO, DEVERÃO SER FABRICADAS A PARTIR DE MATÉRIAS RIMAS SÁS E LIMPAS ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITOS. NÃO PODERÃO ESTAR ÚMIDOS OU RANÇOSOS. COM O RENDIMENTO MÍNIMO APÓS O COZIMENTO DE 2,5 VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COCÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO RDC Nº 263, DE 22/09/2005, DA ANVISA/MS. ROTULAGEM CONTENDO, NO MÍNIMO, O NOME DO FABRICANTE E O DO PRODUTO, O CNPJ DO FABRICANTE, O NÚMERO DO LOTE, A DATA DE FABRICAÇÃO E A DATA OU PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PACOTES DE POLIETILENO, COM PESO LÍQUIDO DE 500 G. | PCTE | 300,00 | 3,89 | 1.167,75 |
| 80 | GELATINA ALIMENTÍCIA, TIPO: DIETÉTICO, SABORES: VARIADOS, APRESENTAÇÃO: PÓ, ACONDICIONADA EM EMBALAGENS DE PAPEL OU PLÁSTICO ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO DE 30 À 45 GR. | UN | 200,00 | 1,39 | 277,50 |
| 81 | GELATINA SABORES DIVERSOS, ACONDICIONADA EM EMBALAGENS DE PAPEL OU PLÁSTICO ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO NO MÍNIMO 85 GR. | UN | 400,00 | 1,52 | 608,00 |
| 82 | GELATINA ALIMENTÍCIA, TIPO: COMUM, SABOR: SEM SABOR, APRESENTAÇÃO: PÓ INCOLOR, ACONDICIONADA EM SACHES DE PLÁSTICO ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO DE 15 À 25 GR. | UN | 30,00 | 4,57 | 136,98 |
| 83 | GELÉIA DE GOIABA - EMBALAGEM COM 220G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO E VALIDADE E DE ACORDO COM AS NORMAS OU RESOLUÇÕES DA CNNPA | UN | 80,00 | 4,93 | 394,72 |
| 84 | GENGIBRE IN NATURA: ISENTO DE SUJIDADES. | KG | 20,00 | 15,51 | 310,23 |
| 85 | GOIABADA, COM TECNOLOGIA ADEQUADA, COM ASPECTO, COE, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ISENTA DE SUJIDADES, DETRITOS ANIMAIS, VEGETAIS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, VEDADO, EMBALAGEM DE 500 G | UN | 30,00 | 5,48 | 164,28 |

| | | | | | |
|----|--|-------|--------|-------|----------|
| 86 | GRÃO DE BICO - EMBALAGEM 500 GR, CONSTITUIDOS DE GRÃOS MADUROS, SECOS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, SEM MANCHAS E IMPUREZAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE ORIGINAL DO FABRICANTE COM 500 GR. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES. | UN | 120,00 | 8,80 | 1.056,48 |
| 87 | FRUTA IN NATURA, TIPO: LARANJA, ESPÉCIE: PERA, APLICAÇÃO: ALIMENTAR, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO EM TAMANHO, AROMA E SABOR, SEM FERIMENTOS E DEFEITOS, FIRME E COM BRILHO. KG | KG | 980,00 | 3,50 | 3.425,10 |
| 88 | LEGUME EM CONSERVA, TIPO: AZEITONA VERDE, TAMANHO: 200 GR, APRESENTAÇÃO: COM CAROÇO | UN | 100,00 | 6,48 | 648,25 |
| 89 | LEGUME EM CONSERVA : TIPO: MILHO VERDE - EMBALAGEM 200 GR, ACONDICIONADO EM SACHÊ,CONTENDO 200G, COM INSPEÇÃO FEDERAL E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, COM DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 24 MESES | SAC | 200,00 | 2,79 | 557,66 |
| 90 | LEGUME IN NATURA, TIPO INHAME, ESPÉCIE COMUM-DE PRIMEIRA QUALIDADE; - PESO MÉDIO DE 200GRS; - INTEGRO, CONSISTÊNCIA FIRME, LIVRE DE FUNGOS E SUFIDADES, SEM BROTOS,COMPRIMENTO DE 15 A 20CM. CATMAT 463789. | KG | 20,00 | 7,61 | 152,25 |
| 91 | LEITE CONDENSADO, TIPO: INTEGRAL, INGREDIENTE BÁSICO: LEITE IN NATURA, PRAZO VALIDADE MÍNIMO: 12 MESES EMBALADO EM CAIXAS DE 395 GR | UN | 300,00 | 5,37 | 1.609,50 |
| 92 | LEITE CÔCO, TIPO: INTEGRAL, INGREDIENTES: LEITE DE CÔCO,BENZOATO SÓDIO,CABOXIMETILCELULOSE,E, PRAZO VALIDADE: 1 ANO. DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM FRASCOS DE 200 ML | FRASC | 120,00 | 4,03 | 483,80 |
| 93 | LEITE EM PÓ - FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA DE 0 A 6 MESES - CATMAT 436337 - LEITE EM PÓ, TIPO PARA FÓRMULAS INFANTIS, APLICAÇÃO LACTENTES ATÉ O SEXTO MÊS DE VIDA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 60% PROTEÍNAS SOLÚVEIS E 40% CASEÍNA. DIETA POLIMÉRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, TIPO FORMULA INFANTIL PARA LACTANTE ATÉ O 6º MÊS DE VIDA, COM PRESENÇA DE PROTEÍNAS DO SORO DO LEITE, ISENTA DE MALTODEXTRINA, SACAROSE, FIBRAS E GLÚTEN. APRESENTAÇÃO EM PÓ. APRESENTAÇÃO EM LATA COM 400G. TIPO APTAMIL, NAN OU SIMILAR. | LATA | 60,00 | 31,50 | 1.889,88 |
| 94 | LEITE EM PÓ- FÓRMULA INFANTIL TIPO 2 DE 6 A 12 MESES - EMBALAGEM 400 GR, INGREDIENTES:PROTEÍNAS DO SORO DE LEITE, LEITE MAGRO, ÓLEOS VEGETAIS (PALMA, COLZA, COCO, GIRASSOL) E DE MORTIERELLA ALPINA, LACTOSE, SUBSTÂNCIAS MINERAIS (CITRATO DE CÁLCIO, CITRATO DE POTÁSSIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, CLORETO DE POTÁSSIO, CLORETO DE SÓDIO, FOSFATO DE SÓDIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO CÚPRICO, SELENATO DE SÓDIO, IODETO DE POTÁSSIO, SULFATO DE MANGANÊS), ÓLEO DE PEIXE, EMULSIONANTE (LECITINA DE SOJA), VITAMINAS (C, E, PP, ÁCIDO PANTOTÊNICO, A, B1, B6, D, K, B2, ÁCIDO FÓLICO, B12, BIOTINA), L-FENILALANINA, CULTURA DE BIFIDOBACTÉRIAS, TAURINA, L-HISTIDINA, INOSITOL, NUCLEÓTIDOS, L-CARNITINA. TIPO NAN OU SIMILAR. | LATA | 90,00 | 31,38 | 2.824,43 |
| 95 | LEITE EM PÓ, ORIGEM: DE VACA, TEOR GORDURA: INTEGRAL, SOLUBILIDADE: INSTANTÂNEO. DE 1º QUALIDADE, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS DE 400 GR | LATA | 90,00 | 15,08 | 1.356,98 |
| 96 | LEITE EM PÓ MODIFICADO, SEM LACTOSE PARA LACTENTES MAIORES DE 6 MESES - EMBALAGEM 400 GR. INDICAÇÃO: ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE, GALACTOSEMIA. O PRODUTO DEVE SER ISENTO DE LACTOSE, CONTER APROXIMADAMENTE 70 KCAL/100 ML DO PRODUTO, E SE APRESENTAR EM EMBALAGENS DE 400 GR. TIPO APTAMIL, NAN OU SIMILAR. | LATA | 40,00 | 49,38 | 1.975,33 |
| 97 | LEITE EM PÓ MODIFICADO, SEM LACTOSE E SEM PROTEÍNAS LÁCTEAS PARA LACTENTES ACIMA DE 6 MESES - EMBALAGEM 400 GR. INDICAÇÃO: ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE E/ OU PROTEÍNAS LÁCTEAS, INDICADA PARA INTOLERÂNCIA À LACTOSE, GALACTOSEMIA, OPÇÃO FAMILIAR E/OU TRATAMENTO DA ALERGIA AO LEITE DE VACA (ALV) IGE MEDIADA, A PARTIR DOS 6 MESES. O PRODUTO DEVE SER COMPOSTO POR PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA E O AMINOÁCIDO L-METIONINA. TAMBÉM DEVE SER ISENTO DE LACTOSE E SACAROSE (AÇÚCAR). TIPO APTAMIL PRO EXPERT, NAN SOY OU SIMILAR. | LATA | 40,00 | 45,45 | 1.818,13 |

| | | | | | |
|-----|---|------|--------|------|----------|
| 98 | FRUTA IN NATURA, TIPO: LIMÃO, ESPÉCIE: TAITI, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EXTRA, PROCEDENTE DE ESPÉCIE GENUÍNA E SÃ, FRESCA, SEM APRESENTAR AVARIAS DE CASCA. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS. | KG | 160,00 | 4,89 | 781,76 |
| 99 | LOURO - EMBALAGEM 10 GR, TEMPERO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO ORIGINAL DE FÁBRICA CONTENDO 10 GR. | PCTE | 160,00 | 2,40 | 384,53 |
| 100 | FRUTA IN NATURA, TIPO: MAÇÃ, ESPÉCIE: NACIONAL, APLICAÇÃO: ALIMENTAR, FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO GRAU MÁXIMO DE MATURAÇÃO, AROMA E SABOR DE ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS. KG | KG | 780,00 | 7,59 | 5.918,25 |
| 101 | MACARRÃO, TEOR DE UMIDADE: MASSA SECA, BASE DA MASSA: DE FARINHA DE TRIGO, INGREDIENTES ADICIONAIS: COM OVOS, APRESENTAÇÃO: AVE MARIA, PAI NOSSO. ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS CONTENDO 500G, COM VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM. | PCTE | 350,00 | 4,33 | 1.513,75 |
| 102 | MACARRÃO, TEOR DE UMIDADE: MASSA SECA, BASE DA MASSA: DE FARINHA DE TRIGO, INGREDIENTES ADICIONAIS: COM OVOS, APRESENTAÇÃO: CONCHINHA. ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS CONTENDO 500G, COM VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM. | PCTE | 50,00 | 3,66 | 182,80 |
| 103 | MACARRÃO, TEOR DE UMIDADE: MASSA SECA, BASE DA MASSA: DE FARINHA DE TRIGO, INGREDIENTES ADICIONAIS: COM OVOS, APRESENTAÇÃO: ESPAGUETE. ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS CONTENDO 500G, COM DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM. | PCTE | 600,00 | 3,94 | 2.365,50 |
| 104 | MACARRÃO TIPO LETRINHA - EMBALAGEM 500 GR, PRODUTO A BASE DE FARINHA, NA MASSA SEM OVOS, DE 1º QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS CONTENDO 500G, COM VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM. | PCTE | 200,00 | 4,36 | 871,50 |
| 105 | MACARRÃO, TEOR DE UMIDADE: MASSA SECA, BASE DA MASSA: DE FARINHA DE TRIGO, INGREDIENTES ADICIONAIS: COM OVOS, APRESENTAÇÃO: PARAFUSO. DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS CONTENDO 500G, COM VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM. | PCTE | 700,00 | 3,70 | 2.588,25 |
| 106 | MACARRÃO TIPO PARAFUSO INTEGRAL - EMBALAGEM 500 GR, DE 1º QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS CONTENDO 500G, COM VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM. | PCTE | 80,00 | 5,82 | 465,92 |
| 107 | MACARRÃO, TIPO ESPAGUETE, ISENTO DE GLÚTEN - EMBALAGEM 500 GR, MASSA COM SÊMOLA, DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE OU EM CAIXAS DE PAPEL RESISTENTE ORIGINAL DE FÁBRICA COM 500GR, ISENTO DE FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS, COM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM. DE PAPEL RESISTENTE ORIGINAL DE FÁBRICA COM 500GR, ISENTO DE FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS, COM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM. | PCTE | 150,00 | 5,57 | 834,75 |
| 108 | FRUTA IN NATURA, TIPO: MAMÃO, ESPÉCIE: FORMOSA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CLASSIFICAÇÃO: A, COM 80 A 90 % DE MATURAÇÃO, FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO COM GRAU MÁXIMO DE MATURAÇÃO, AROMA E SABOR DE ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS. KG | KG | 460,00 | 5,84 | 2.684,10 |
| 109 | LEGUME IN NATURA, TIPO: MANDIOCA, AIPIM, CONGELADO, SEM FERIMENTOS, DEFEITOS OU SUJIDADES, DEVENDO ESTAR EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS POR KG. | KG | 200,00 | 6,25 | 1.249,00 |
| 110 | FRUTA IN NATURA, TIPO: MANGA, ESPÉCIE: ROSA, FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, GRAU MÁXIMO DE MATURAÇÃO, AROMA E SABOR DE ESPÉCIE CARACTERÍSTICA, SEM FERIMENTOS. KG | KG | 120,00 | 6,39 | 766,80 |
| 112 | MASSA PARA LASANHA - EMBALAGEM 500 GR; MASSA ALIMENTÍCIA DE SÊMOLA DE TRIGO, SECA, LISA, VITAMINADA, ISENTA DE SUJIDADES. EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE. ROTULAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 06 (SEIS) MESES, A PARTIR DA DATA DA ENTREGA NA UNIDADE. | UN | 50,00 | 7,56 | 377,92 |

| | | | | | |
|-----|--|------|----------|-------|-----------|
| 113 | FRUTA IN NATURA, TIPO: MELANCIA, ESPÉCIE: REDONDA, APLICAÇÃO: ALIMENTAR, DEVERÁ APRESENTAR, CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO DEVERÁ APRESENTAR PERFURAÇÕES, MACHUCADOS, COLORAÇÃO NÃO CARACTERÍSTICA, NÃO DEVE APRESENTAR SABOR ALTERADO. | KG | 1.100,00 | 2,82 | 3.098,37 |
| 114 | FRUTA IN NATURA, TIPO: MELÃO, ESPÉCIE: AMARELO, APLICAÇÃO: ALIMENTAR, DEVERÁ APRESENTAR, CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO DEVERÁ APRESENTAR PERFURAÇÕES, MACHUCADOS, COLORAÇÃO NÃO CARACTERÍSTICA, NÃO DEVE APRESENTAR SABOR ALTERADO. | KG | 390,00 | 3,93 | 1.532,70 |
| 115 | MILHO DE PIPOCA, GRUPO: DURO, CLASSE: AMARELA, QUALIDADE: TIPO 1, FORMATO ESTOURADO: TIPO IRREGULAR,BUTTERFLY ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS PLÁSTICAS DE 500 GR | UN | 600,00 | 3,88 | 2.326,98 |
| 116 | MISTURA ALIMENTÍCIA, OU MISTURA PARA BOLO. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR REFINADO, GLUTEN NATURAL, SABOR: LARANJA, APLICAÇÃO: BOLO. ACONDICIONADA EM PACOTES DE 450 GR. DEVE CONTER ESTAMPADO NA EMBLAGEM A DATA DE VALIDADE, QUE DEVE SER DE NO MINIMO 6 MESES. | UN | 380,00 | 4,30 | 1.632,10 |
| 117 | MAIONESE - -MOLHO DE MESA, TIPO: MAIONESE, COMPOSIÇÃO: TRADICIONAL, APRESENTAÇÃO: CREME. EMBALAGEM 200 GR EM SACHE | SAC | 170,00 | 4,05 | 688,93 |
| 118 | MASSA DE TOMATE, TIPO: MOLHO PRONTO, COMPOSIÇÃO: TRADICIONAL, APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO, DEVENDO SER ACONDICIONADO EM EMBALAGENS SACHÊS DE DE 300 À 400 GR, DEVENDO CONTER ESTAMPADO NA EMBALAGEM A DATA DE VALIDADE, QUE DEVE SER DE NO MINIMO 6 MESES | SAC | 670,00 | 3,24 | 2.167,45 |
| 119 | MORANGO IN NATURA, FRUTA FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDA, BASTANTE FIRME, COM MATURAÇÃO APROPRIADA, INTEIRA, SEM FERIMENTOS, LIVRE DE PRAGAS E DOENÇAS E MUNIDA DE CÁLICE E PEDÚNCULO VERDE. EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE PESANDO 200G CADA, SEM SINAIS DE FUNGOS OU APODRECIMENTO | KG | 10,00 | 21,23 | 212,28 |
| 120 | ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL, MATÉRIA-PRIMA: SOJA, APLICAÇÃO: CULINÁRIA EM GERAL, TIPO: REFINADO. PRODUTO OBTIDO DO GRÃO DE SOJA QUE SOFREU PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO COMO DEGOMAGEM, NEUTRALIZAÇÃO, CLARIFICAÇÃO, FRIGORIFICAÇÃO OU NÃO DE DESODORIZAÇÃO. LÍQUIDO VISCOSO REFINADO, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS. EMBALAGEM DE POLIETILENO TEREFTALADO (PET) COM PESO LÍQUIDO DE 900 ML. | UN | 1.005,00 | 7,81 | 7.845,03 |
| 121 | OVO, ORIGEM: GALINHA, GRUPO: VERMELHO, CLASSE: A, TIPO: GRANDE, EMBALAGEM: DÚZIA, DEVE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. | DUZ | 750,00 | 6,49 | 4.867,50 |
| 122 | PAÇOCA ROLHA. INGREDIENTES: AMENDOIM TORRADO E MOÍDO, AÇÚCAR E SAL. PACOTE CONTENDO 50 UNIDADES. | PCTE | 50,00 | 23,94 | 1.196,75 |
| 123 | BOLO ALIMENTÍCIO, SABOR: FRUTAS CRISTALIZADAS,PASSAS, TIPO: PANETONE, PESO: 400 A 500 G. | UN | 1.230,00 | 13,99 | 17.204,63 |
| 124 | PÃO DE FORMA COMUM TRADICIONAL, BASE: DE FARINHA DE TRIGO REFINADA, TIPO: DE FORMA, TIPO ADICIONAL: TRADICIONAL, APRESENTAÇÃO: FATIADO, TIPO EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DE 400 À 500 GR. | PCTE | 300,00 | 6,19 | 1.855,50 |
| 125 | PÃO, BASE: DE FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, TIPO: DE FORMA, INGREDIENTES ADICIONAIS: COM GRÃOS, APRESENTAÇÃO: FATIADO, TIPO EMBALAGEM: EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, E SELOS DAS LEGISLAÇÕES VIGENTES. EMBALAGENS PESANDO APROXIMADAMENTE 400 À 500GR | PCTE | 200,00 | 8,53 | 1.706,00 |
| 126 | PÃO TIPO CACHORRO QUENTE - UNIDADE, UNIDADE , PESANDO APROXIMADAMENTE 55 G CADA, DE 1º QUALIDADE, COM COR E AROMA CARACTERÍSTICOS, FRESCOS DO DIA DA ENTREGA . BASE DE FARINHA DE TRIGO REFINADA, APRESENTAÇÃO: BISNAGAS DE APROXIMADAMENTE 55 G CADA, PARA USO EM CACHORRO QUENTE. | UN | 3.900,00 | 0,92 | 3.575,13 |
| 127 | LEGUME, TIPO: PEPINO, IN NATURA, ESPÉCIE COMUM, DEVERÁ APRESENTAR, CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO DEVERÁ APRESENTAR PERFURAÇÕES, MACHUCADOS, COLORAÇÃO NÃO CARACTERÍSTICA, NÃO DEVE APRESENTAR SABOR ALTERADO. KG | KG | 150,00 | 5,05 | 757,50 |

| | | | | | |
|-----|---|-------|----------|-------|----------|
| 128 | FRUTA IN NATURA, TIPO: PERA, ESPÉCIE: NACIONAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CLASSIFICAÇÃO: A, SÃ E FRESCA, SEM APRESENTAR AVARIAS DE CASCA. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS. KG | KG | 200,00 | 10,30 | 2.059,66 |
| 129 | DOCE NÃO CONFEITADO, TIPO: EM CALDA, SABOR: PÊSSEGO, PRAZO VALIDADE MÍNIMO: 36 MESES, ACONDICIONADO EM LATAS DE 450 À 500 GR | LATA | 100,00 | 9,96 | 995,50 |
| 130 | PIMENTA DO REINO TEMPERO - EMBALAGEM APROXIMADAMENTE 7 À 15 GR. CONDIMENTO, MATÉRIA PRIMA: PIMENTA DO REINO. | PCTE | 40,00 | 2,45 | 98,00 |
| 131 | PIMENTÃO VERDE E GRAÚDO - DE 1º QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA E MECÂNICA, SEM PERFURAÇÕES E CORTES, EXTRA GRAÚDO E VERDOSO. | KG | 200,00 | 7,88 | 1.575,20 |
| 132 | PIPOCA DOCE. EMBALAGEM: 15G. INGREDIENTES: CANJICÃO, AÇÚCAR, ÁGUA E GLUCOSE DE MILHO. FARDO COM 50 UNIDADES. | FARDO | 50,00 | 45,15 | 2.257,50 |
| 133 | PIRULITO - EMBALAGEM 01 KG. PACOTE DE PIRULITOS DE SABORES DIVERSOS, EMBALAGEM DE POLIPROPILENO CONTENDO APROXIMADAMENTE 01 KG. | UN | 80,00 | 13,09 | 1.047,20 |
| 134 | PIRULITO CORAÇÃO VERMELHO MORANGO C/50 PIRULITOS EM FORMATO DE CORAÇÃO, COR VERMELHA E SABOR MORANGO. EMBALAGEM DE 500G, CONTENDO APROXIMADAMENTE 50 UNIDADES. | PCTE | 100,00 | 10,67 | 1.067,00 |
| 135 | PIRULITOS PSICODÉLICO, COM 50 UNIDADES COLORIDOS SABOR TUTTI FRUTTI. PESO: 650G (PACOTE). | PCTE | 50,00 | 30,83 | 1.541,35 |
| 136 | POLPA DE FRUTAS CONGELADA SABORES DIVERSOS 100 G | UN | 600,00 | 2,77 | 1.660,02 |
| 137 | AMIDO, BASE: DE MANDIOCA, GRUPO: FÉCULA, ACIDEZ: POLVILHO AZEDO, ASPECTO FÍSICO: TIPO 1, DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500 GR, DEVENDO ESTAR ESTAMPADO NA EMBALAGEM A DATA DE VALIDADE, QUE DEVE SER NO MÍNIMO DE 6 MESES | PCTE | 100,00 | 4,50 | 449,80 |
| 138 | AMIDO, BASE: DE MANDIOCA, GRUPO: FÉCULA, ACIDEZ: POLVILHO DOCE, ASPECTO FÍSICO: TIPO 1. EMBALAGEM CONTENDO 500 GR. DEVENDO ESTAR ESTAMPADO NA EMBALAGEM A DATA DE VALIDADE, QUE DEVE SER DE NO MÍNIMO 6 MESES. | PCTE | 100,00 | 4,69 | 469,17 |
| 139 | PÓ PARA REFRESCO, COMPOSIÇÃO: AÇÚCAR CRISTAL, ACIDULANTES, POLPA FRUTA DESIDRATADA, SABOR: MARACUJÃ, PRAZO VALIDADE: 1 ANOS. DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 01 KG, DEVENDO TER RENDIMENTO DE 10 LITROS. | PCTE | 30,00 | 8,15 | 244,44 |
| 140 | LEGUME IN NATURA, TIPO: RABANETE, ESPÉCIE: COMUM, DEVERÁ APRESENTAR, CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO DEVERÁ APRESENTAR PERFURAÇÕES, MACHUCADOS, COLORAÇÃO NÃO CARACTERÍSTICA, NÃO DEVE APRESENTAR SABOR ALTERADO. KG | KG | 100,00 | 4,75 | 475,33 |
| 141 | PÓ PARA REFRESCO 45 GR, COMPOSIÇÃO: ACIDULANTE, AROMATIZANTE, MALTODEXTRINA, ASPARTAME,, SABOR: LARANJA, PRAZO VALIDADE: 1 ANO EMBALAGEM 45 GR | UN | 1.150,00 | 0,96 | 1.107,80 |
| 142 | REFRIGERANTE DE GUARANÁ - EMBALAGEM 2 L BEBIDA NÃO ALCOOLICA, NÃO FERMENTADA, GASEIFICADA, COMPOSTO POR ÁGUA MINERAL GASEIFICADA, AÇÚCAR, SUCO NATURAL CONCENTRADO DE GUARANÁ, AROMA NATURAL E GUARANÁ. QUALIDADE SUPERIOR OU IGUAL A MARCA FUNADA, GUARANA ANTARTICA. | UN | 735,00 | 5,25 | 3.858,75 |
| 143 | REFRIGERANTE DE LARANJA - EMBALAGEM 2 L, COMPOSTO ÁGUA GASEIFICADA, SENDO PERMITIDO 2,5% A 3% DE SUCO DE LARANJA, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, LIVRE DE SUJEIRAS, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM PET COM TAMPA DE ROSCA, CONTENDO 2 LITROS CADA. QUALIDADE SUPERIOR OU IGUAL A MARCA FANTA, FUNADA. | UN | 235,00 | 4,94 | 1.159,96 |
| 144 | REFRIGERANTE DE LIMÃO - EMBALAGEM 2 L, BEBIDA NÃO ALCOOLICA, NÃO FERMENTADA, GASEIFICADA, COMPOSTO POR ÁGUA MINERAL GASEIFICADA, AÇÚCAR, SUCO NATURAL CONCENTRADO DE LIMÃO, AROMA NATURAL E GUARANÁ. QUALIDADE SUPERIOR OU IGUAL A MARCA SPRITE, FUNADA. | UN | 235,00 | 4,91 | 1.154,79 |

| | | | | | |
|-----|--|----|--------|-------|----------|
| 145 | VERDURA IN NATURA, TIPO: REPOLHO VERDE, ESPÉCIE: COMUM, APLICAÇÃO: CULINÁRIA EM GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: APARADO, DE 1º QUALIDADE, CABEÇAS FECHADAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENRAS, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA A SUPERFÍCIE EXTERNA, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS E COM COLORAÇÃO UNIFORME. | KG | 235,00 | 3,04 | 714,40 |
| 146 | VERDURA IN NATURA, TIPO: RÚCULA, ESPÉCIE: COMUM, DEVERÁ APRESENTAR, CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO DEVERÁ APRESENTAR PERFURAÇÕES, MACHUCADOS, COLORAÇÃO NÃO CARACTERÍSTICA, NÃO DEVE APRESENTAR SABOR ALTERADO. KG | UN | 250,00 | 3,81 | 952,50 |
| 147 | SAL, TIPO: REFINADO, APLICAÇÃO: ALIMENTÍCIA, TEOR MÁXIMO SÓDIO: 390 MG,G, ADITIVOS: IODATO DE POTASSIO E ANTIUMECTANTE FERROCIANETO, COM GRANULAÇÃO UNIFORME E COM CRISTAIS BRANCOS, COM NO MÍNIMO DE 98,5% DE CLORETO DE SÓDIO E COM DOSAGEM DE SAIS DE IODO DE NO MÍNIMO 10MG E MÁXIMO DE 15MG DE IODO POR QUILO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO FEDERAL ESPECÍFICA. ROTULAGEM CONTENDO, NO MÍNIMO, O NOME DO FABRICANTE E O DO PRODUTO, O CNPJ DO FABRICANTE, O NÚMERO DO LOTE, A DATA DE FABRICAÇÃO E A DATA OU PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM DE POLIETILENO COM PESO LÍQUIDO DE 1 KG. | UN | 370,00 | 1,87 | 690,98 |
| 148 | SOJA EM GRÃOS - EMBALAGEM 500 GR, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE ORIGINAL DO FABRICANTE COM NO MÍNIMO 500 GR. | UN | 50,00 | 6,17 | 308,30 |
| 149 | SUCO COMPOSTO LÍQUIDO- EMBALAGEM DE 1 LT, COM VITAMINAS AÇÚCAR, ESTABILIZANTE, A E CONSERVANTE, QUALIDADE OBTIDO PELA MISTURA NO MÍNIMO DE 50 % DE SUCO E POLPAS INTEGRAIS DE FRUTAS, PROCESSAMENTO TECNOLÓGICO ADEQUADO SUBMETIDO A TRATAMENTO QUE ASSEGURE SUA APRESENTAÇÃO E CONSERVAÇÃO ATÉ O CONSUMO; FRUTAS MADURAS E SÂS, ÁGUA POTÁVEL, AÇÚCAR, ÁCIDOS ORGÂNICOS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS DE EMBALAGEM, VALIDADE MÍNIMA 5 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA DEL VALLE, ADES. | UN | 360,00 | 6,69 | 2.407,68 |
| 150 | SUCO CONCENTRADO SABOR GOIABA - EMBALAGEM 500 ML , CONTÉM: ACIDULANTE: ÁCIDO CÍTRICO INS 330, ESTABILIZANTE: GOMA XANTANA INS 415, CONSERVADORES: SORBATO DE POTÁSSIO INS 202 E METABISSULFITO DE SÓDIO INS 223. ÁGUA POTÁVEL, AROMATIZANTE: AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE GOIABA, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, ESTABILIZANTE: GOMA XANTINA E CONSERVANTES: BENZO ATO DE SÓDIO E METABISSULFITO DE SÓDIO. EMBALAGEM DE 500 ML. | UN | 100,00 | 6,91 | 690,75 |
| 151 | SUCO CONCENTRADO SABOR MARACUJÁ - EMBALAGEM 500 ML , CONTÉM: ACIDULANTE: ÁCIDO CÍTRICO INS 330, ESTABILIZANTE: GOMA XANTANA INS 415, CONSERVADORES: SORBATO DE POTÁSSIO INS 202 E METABISSULFITO DE SÓDIO INS 223. ÁGUA POTÁVEL, AROMATIZANTE: AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE MARACUJÁ, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, ESTABILIZANTE: GOMA XANTINA E CONSERVANTES: BENZO ATO DE SÓDIO E METABISSULFITO DE SÓDIO. EMBALAGEM DE 500 ML. | UN | 50,00 | 6,61 | 330,50 |
| 152 | SUCO DE FRUTA INTEGRAL. ACONDICIONADO EM GALÕES DE 4 LITROS. SABOR: LARANJA OU UVA. | UN | 130,00 | 33,16 | 4.311,23 |
| 153 | LEGUME IN NATURA, TIPO: TOMATE, ESPÉCIE: SALADA, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, COM APROXIMADAMENTE 60% DE MATURAÇÃO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, COM COLORAÇÃO UNIFORME E BRILHO. KG | KG | 590,00 | 6,17 | 3.638,83 |
| 154 | TORRADA INTEGRAL - PACOTE COM 160 GR | UN | 50,00 | 5,86 | 293,17 |
| 155 | FRUTA IN NATURA, TIPO: UVA, ESPÉCIE: RUBI, DEVERÁ APRESENTAR, CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO DEVERÁ APRESENTAR PERFURAÇÕES, MACHUCADOS, COLORAÇÃO NÃO CARACTERÍSTICA, NÃO DEVE APRESENTAR SABOR ALTERADO. KG | KG | 300,00 | 10,58 | 3.173,01 |
| 156 | VERDURA IN NATURA, TIPO: VAGEM, TAMANHO MÉDIO, PRIMEIRA QUALIDADE, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENRAS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME E BRILHO, NÃO FIBROSAS. KG | KG | 100,00 | 9,79 | 979,00 |
| 157 | VERDURA IN NATURA, TIPO HORTELÃ, ESPÉCIE COMUM - DE PRIMEIRA QUALIDADE; FOLHA VERDE VIVO, SEM FUNGOS; EMBALADO EM SACO PLÁSTICO, POR QUILO. TRANSPORTADO PROTEGIDO DO SOL. | UN | 150,00 | 4,35 | 651,75 |
| 158 | VINAGRE, MATÉRIA-PRIMA: FERMENTADO ACÉTICO DE ALCOOL E VINHO TINTO, TIPO: AGRIN, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 750 ML. | UN | 175,00 | 3,14 | 549,94 |

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)

ANEXO - III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022.

MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS PARA HABILITAÇÃO

Nome da Empresa _____
(CNPJ) _____, com sito à (endereço completo _____), Declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação e contratação com a Administração Pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores).

Local e Data _____, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do responsável legal

Obs. Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, junto ao credenciamento e separadamente dos envelopes (proposta de preços e habilitação) exigidos nesta licitação.

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)

ANEXO - IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022.

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGOS DE MENOR

A empresa _____ inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. _____ portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ SSP/___ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 anos (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz. ()

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Local e data, _____ de _____ de 2022.

Assinatura e carimbo do CNPJ

Obs.: Esta Declaração deverá ser inserida no envelope de Documentos de Habilitação.

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante/contado)

ANEXO - V

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A EMPRESA: _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ expedida pela SSP/_____ e de CPF nº _____

DECLARA, para fins do disposto no item 4 do Edital do Pregão Presencial nº 009/2022, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

(localidade) _____, de _____ de 2022.

Assinatura e Carimbo do CRC do Contador

OBS: A declaração acima deverá ser assinalada com um “X”, ratificando-se a condição jurídica da empresa licitante, acompanhada da **Certidão Simplificada da Junta Comercial da sede da licitante, com emissão não superior a 60 dias.**

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)

ANEXO - VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022

DECLARAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA LEI 123/06

Eu, _____ CPF _____, afirmo como representante legal da empresa _____ inscrita nº. CNPJ _____ de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do Artigo 3º da Lei Complementar nº123/06.

Local e data, _____ de _____ de 2022.

Assinatura

ANEXO - VII

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)

CARTA DE CREDENCIAMENTO

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS/MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

OBJETO: Registro de preços para aquisição futura de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades das Secretarias de Administração, Saúde, Esporte, Educação A. Social e Habitação do município

CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO

A empresa: _____ inscrita no CNPJ/MF nº _____ com sede na Rua/Av _____ nº _____ na cidade de _____ / _____ representada pelo Sr. (a) _____ credencia o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº _____ expedida pela SSP/___ e do CPF sob nº _____, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Deodápolis/MS, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022**, supra referenciada, na qualidade de **REPRESENTANTE LEGAL**, outorgando-lhe, dentre outros poderes, o de formular lances verbais e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias, nos termos do art. 4º da Lei n.º 10.520/2002.

Local e Data:

NOME: _____

R.G: _____ SSP/ _____

CARGO: _____

Obs. O Credenciamento deverá ser com firma reconhecida.

ANEXO - VIII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº /2022
PROCESSO LICITATORIO Nº 017/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022

O MUNICÍPIO DE DEODAPOLIS - MS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.903.176/0001-41, com sede Administrativa na Av. Francisco Alves da Silva nº 443, centro, CEP 79.790-000, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, representada pela Sr^a....., brasileira, casada, Secretária de Administração, residente e domiciliada a Rua..... nº, Bairro....., na cidade de - MS, portadora do RG nº..... SSP/....., CPF nº.....,

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA E TURISMO, representada pelo Sr....., brasileiro, casado, Secretário de Esporte, residente e domiciliado a Rua..... nº, Bairro....., na cidade de - MS, portador do RG nº..... SSP/....., CPF nº.....,

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, representada pelo Sr....., brasileiro, casado, Secretário de Educação, residente e domiciliado a Rua..... nº, Bairro....., na cidade de - MS, portador do RG nº..... SSP/....., CPF nº.....,

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representada pelo Sr....., brasileiro, solteiro, Secretário de Saúde, residente e domiciliado a Rua..... nº, Bairro....., na cidade de - MS, portadora do RG nº..... SSP/....., CPF nº.....,

e da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, representada pela Sr^a....., brasileira, casada, Secretária de Assistência Social, residente e domiciliado a Rua..... nº, Bairro....., na cidade de - MS, portadora do RG nº..... SSP/....., CPF nº.....,

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, representada pelo Sr....., brasileiro, casado, Secretário de Habitação, residente e domiciliado a Rua..... nº, Bairro....., na cidade de - MS, portador do RG nº..... SSP/....., CPF nº.....,

doravante denominados **ADMINISTRAÇÃO** e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas **DETENTORES/COMPROMITENTES FORNECEDORES**, resolvem firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, decorrente da licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 009/2022- RP**, autorizado pelo **Processo Licitatório nº 017/2022**.

DETENTORES/COMPROMITENTES FORNECEDORES:

Empresa, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº, com sede na Rua....., nº, CEP, na cidade...../....., neste ato representado pelo **Sr.....**, profissão..... brasileiro, estado civil....., portador do RG nº..... SSP/..... e do CPF/MF nº, residente e domiciliado na Rua..... nº, Jardim/Bairro....., CEP, na cidade de/.....

Empresa, pessoa jurídica de direito privado, inscrita noCNPJ/MF sob nº, com sede na Rua....., nº, CEP, na cidade...../....., neste ato representado pelo Sr....., profissão.....brasileiro, estado civil....., portador do RG nº..... SSP/..... e do CPF/MF nº, residente e domiciliado na Rua..... nº, Jardim/Bairro....., CEP, na cidade de

Empresa, pessoa jurídica de direito privado, inscrita noCNPJ/MF sob nº, com sede na Rua....., nº, CEP, na cidade...../....., neste ato representado pelo Sr....., profissão.....brasileiro, estado civil....., portador do RG nº..... SSP/..... e do CPF/MF nº, residente e domiciliado na Rua..... nº, Jardim/Bairro....., CEP, na cidade de

DO REGISTRO: Entre as partes nomeadas e qualificadas, fica ajustado a presente Ata de Registro de Preços, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/02 bem como do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, Decreto Federal 8.538/2015, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, pelo Decreto Municipal nº 029/2007, e das demais normas legais aplicáveis em face da classificação de preços, por deliberação do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, tendo resolvido **REGISTRAR** os preços para o Fornecimento futuro de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** nos termos das seguintes cláusulas e condições.

CLAUSULA PRIMEIRA -DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de **REGISTRAR** os preços para **Aquisição futura de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades das Secretarias de Administração, Saúde, Esporte, Educação A. Social e Habitação do município**, conforme as itens, especificações e quantias, marcas e valores abaixo relacionados:

| Empresa: | | | | | |
|------------------------|-------------------------------|--------|-------|----------|--------------|
| Item | Especificação das mercadorias | Quant. | Marca | V. Unit. | V. Total R\$ |
| | | | | | |
| | | | | | |
| Valor Total R\$ | | | | | |
| Empresa: | | | | | |
| Item | Especificação dos mercadorias | Quant. | Marca | V. Unit. | V. Total R\$ |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| Valor Total R\$ | | | | | |
| VALOR TOTAL R\$ | | | | | |

CLAUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados nas tabelas acima de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022, a saber.**

Em cada fornecimento das mercadorias decorrente desta Ata, serão observadas quanto aos preços, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 009/2022, que procedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada fornecimento das mercadorias o preço unitário a ser pago e o constante dos lances final apresentado no Pregão 009/2022, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também integram.

CLAUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 06 (seis) meses, contados da data de sua assinatura.

Durante o prazo de validade desta ata de Registro de Preços, a Prefeitura não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência do fornecimento em igualdade condições.

CLAUSULA QUARTA - DA ENTREGA

A entrega do objeto ocorrerá de acordo com o especificado no Edital do Pregão 009/2022, e na Proposta Anexo - I.

A entrega deverá ser procedida nas quantidades, prazos proposto e horários determinados pelo ordenador e correrá por conta do fornecedor das mercadorias, todas as despesas tais como transporte, carga, descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciário decorrente do objeto.

Por ocasião da entrega do objeto, o fornecedor deverá colher no comprovante respectivo à data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do RG do servidor responsável pelo recebimento.

CLAUSULA QUINTA - DO GERENCIAMENTO

O gerenciamento deste instrumento, no aspecto operacional, caberá as Secretarias de Administração, Saúde, Assistência Social, Educação, Esporte e Habitação que se obriga a:

Convocar, por correspondência eletrônica ou outro meio mais eficaz, os órgãos e entidades para manifestarem interesse na aquisição das mercadorias objeto da licitação para registrar os preços;

Consolidar as informações relativas às estimativas de consumo e as demandas identificadas, promovendo a adequação dos projetos e propostas visando à padronização e a racionalização;

Realizar todos os atos necessários à instrução processual para a licitação para registro de preços, inclusive as justificativas, nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;

Definir os parâmetros para julgamento das propostas e estimar os valores dos serviços mediante a realização de pesquisa de mercado;

- a) Diretamente, no mercado, em banco de dados de órgãos ou entidades públicas, em revistas especializadas e ou em registros de sistemas de administração de preços;
- b) Por intermédio de entidade pública ou privada, com capacitação técnica para essa atividade;

Realizar quando necessário, previa reunião com licitantes, visando a informá-los das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;

Realizar o procedimento licitatório, bem como todos os atos dele decorrente, como a lavratura da ata e sua disponibilização aos participantes, por meio de publicação, cópia e por meio eletrônico e demais atos pertinentes;

Conduzir os procedimentos relativos à renegociação de preços registrados, aplicações de penalidades prescritas no Art. 16 do Decreto Municipal nº 029/2007, e os procedimentos de anotações em registro cadastral dos fornecedores/prestadores de serviços do município das sanções aplicadas;

Gerenciar a Ata de Registro de Preços, indicando, sempre que solicitado, os fornecedores, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos usuários da ata;

Efetuar controle do fornecedor/prestador de serviços, dos preços, dos serviços registrados:

Notificar o fornecedor/prestador de serviços para assinatura da ata de registro de preços ou contrato ou termos aditivos;

Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;

Serão responsáveis por fiscalizar a execução da presente ata de registro de preços, as pessoas a seguir :.....

CLAUSULA SEXTA - DA ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá aderir à ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração Municipal de Deodópolis, o que não tenha participado do certame, mediante previa consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitada no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 10.520/02; Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Federal 8.538/2015, Lei 8.666/93 e Decreto Municipal nº 029/2007, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.

CLAUSULA SETIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços, salvo as revisões abaixo especificadas;

Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores/prestadores de serviços;

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se inferior ao preço praticado no mercado, o fornecedor/prestadores de serviços será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-la a media apurada;

Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados o fornecedor poderá mediante requerimento devidamente fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, pedir revisão dos preços ou o cancelamento dos fornecimentos, a Prefeitura poderá liberar o fornecedor/prestadores de serviços do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado á época do registro - equação econômico-financeira;

Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior á media daquele apurado pela Prefeitura para determinado item;

CLAUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

A forma de pagamento, decorrente do fornecimento das mercadorias, será de até **30 dias** após a entrega, a partir do aceite, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada das Certidões do FGTS, Estadual, Municipal, Tributos Federais e Trabalhistas dentro do prazo de validade;

A(s) empresa(s) que possuir (em) Certidão (ões) Positiva(s) com Efeito Negativa (s) e que tiverem seus débitos parcelados deverá (ao) apresentar junto com a Certidão (ões) as Guias de Recolhimentos, devidamente quitada. (com a autenticação mecânica do pagamento).

As Notas Fiscais/Fatura que apresentarem incorreções serão devolvidas ao fornecedor e seu pagamento ocorrerá em até **05 cinco dias** corridos após a data de sua apresentação valida respeitando o prazo do item I.

Os valores das notas fiscais estarão sujeitos as retenções previdenciárias e tributarias na forma da lei.

Os Pagamentos serão efetuados por deposito bancário, devendo para isto o fornecedor deverá indicar na Proposta de Preços o numero da conta corrente, da agencia e do banco.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

Constituem obrigações do órgão licitante/Gestor da Ata de Registro de Preços:

Conduzir os procedimentos relativos à eventual negociação de preços;

Gerenciar a Ata de Registro de Preços, indicando, sempre que solicitado, os fornecedores, observado a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos usuários da Ata;

Aplicar as penalidades administrativas decorrentes de infrações no procedimento licitatório; do descumprimento das obrigações previstas na Ata de Registro de Preços ou de descumprimento de obrigações resultantes de suas próprias contratações.

Realizar pesquisa de mercado para fins de comprovação da vantajosidade dos preços registrados;

Realizar a publicação trimestral dos preços praticados no âmbito do Sistema de Registro de Preços para fins de orientação da administração;

Comunicar ao órgão ou entidade participante documento escrito contendo as quantidades estimadas de cada órgão, o preço das mercadorias e o nome do fornecedor.

Constituem obrigações dos órgãos integrantes do Sistema de Registro de Preços/Contratantes:

Precaver-se de que a contratação pelo Sistema de Registro de Preços atende aos seus interesses, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens dos preços registrados relativamente a valores praticados no mercado;

Informar ao órgão gerenciador quando o fornecedor não atender às condições estabelecidas em edital ou recusar assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, para a devida aplicação de penalidades;

Conduzir os procedimentos relativos à aplicação de penalidade decorrente de atraso injustificado na execução do contrato ou pela inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço, aplicando-se no âmbito do órgão as sanções cabíveis, mantendo o gerenciador informado, para o devido assentamento em ficha cadastral;

Requisitar a autorização e o empenho da despesa correspondente aos pedidos de fornecimento ou contratação;

Controlar os atendimentos de suas demandas por Ata de Registro de Preços, abrindo o processo administrativo para juntada das suas solicitações, as ordens de utilização deferidas, as notas de empenho emitidas e notas fiscais, as faturas recebidas e pagas;

Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratualmente assumidas, especialmente quanto aos prazos de entrega e especificações das mercadorias.

Efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas neste Edital e Ata de Registro de Preços.

Constituem obrigações do Fornecedor/Detentor:

Fornecer o objeto, conforme especificações e demais disposições deste Termo de Referência, do edital e nas condições contidas em sua proposta;

Executar a entrega mediante requisição ou autorização de fornecimento por escrito;

Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação exigidas no presente Certame.

Comunicar ao Gestor da Ata de Registro de Preços ou órgão contratante todas as irregularidades que vier a ter conhecimento relacionado ao objeto contratado.

Entregar as mercadorias no local determinado e dentro dos prazos de entrega estabelecidos;

Atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços;

Emitir fatura no valor pactuado e condições do contrato, formalizado por meio de Nota de Empenho, apresentando-a a Contratante para ateste e pagamento;

Aceitar nas mesmas condições contratuais a inclusão de novas mercadorias, caso o município venha adquirir e também os acréscimos e supressões.

CLAUSULA DECIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de registro de preços será cancelada automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do gestor da Ata quando o fornecedor:

Descumprir condições da Ata a que estiver vinculado;

Não retirar a respectiva nota de empenho ou não formalizar o contrato decorrente do registro de preços, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese deste apresentar superior ao praticado no mercado;

Enquadrar-se nas hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste decorrente do registro de preços estabelecidos no Art. 77 e seguintes da Lei 8.666/93;

Estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002;

Por razão de interesse público devidamente motivado.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes desta licitação correrão através das dotações orçamentárias: 7 - Departamento Administrativo/Financeiro, 4 - Secretaria de Gestão Administrativa e Financeira, 5 - Departamento Administrativo/ Financeiro, Fonte 0, Projeto de Atividade 1008.16 - Secretaria Municipal de Esporte Cultura, 8 - Secretaria Municipal de Esporte Cultura e Turismo, 1 - Secretaria Municipal de Esporte Cultura e Turismo, Fonte 0, Projeto de Atividade 1092.13 - Departamento de Educação, 7 - Secretaria Municipal de Educação, Fonte 01 e 15, Projeto de Atividade 1020, 1021, 1022, 1023 e 1024.1 - Fundo Municipal de Assistência Social, 10 - Secretaria Municipal de A. Social Habitação e Cidadania, 24 - Fundo Municipal de A Social, Fonte 29, Projeto de Atividade 1062, 1063, 1064, 1065, 1067 e 1068.1 - Fundo Municipal de Saúde, 9 - Secretaria Municipal de

Saúde, 18 - Fundo Municipal de Saúde, Projeto de Atividade 1056, 1058, 1060 e 1135, Fonte 02, 14, 31 e 81.1 - Fundo Municipal de Habitação e Integração Social, 10 - Secretaria Municipal de A. Social Habitação e Cidadania, 27 - Fundo Municipal de Habitação e Integração Social, Fonte 0, Projeto de Atividade 1027. 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

Cabe as Secretarias de Administração, Saúde, Assistência Social, Educação, Esporte e Habitação, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pelo órgão ou entidade requisitante, aplicar ao fornecedor/prestador dos serviços, garantidos o contraditório e a ampla defesa pelo descumprimento total das obrigações assumidas, caracterizado pelo pela sua recusa do fornecedor/prestador dos serviços de assinar a ata/contrato ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente, ressalvados aos casos previstos em lei, as sanções administrativas, a saber:

I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da Nota de empenho, ata ou contrato;

II - Cancelamento do preço registrado;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração municipal por prazo de até cinco anos

IV - Por atraso injustificado na execução do contrato, a multa moratória de 1% (um por cento) por dia útil, sobre o valor dos serviços em atraso até o décimo dia;

V - Por execução total ou irregular do contrato de fornecimento dos serviços;

a) Advertência por escrito nas faltas leves

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente a parte não cumprida ou totalidade do fornecimento das mercadorias;

VI - Encaminhar a Procuradoria Jurídica do município a preposição de aplicação das seguintes sanções;

a) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos:

b) declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

Parágrafo Primeiro - As sanções previstas nestes incisos I a III poderão ser aplicadas cumulativamente.

Parágrafo Segundo - A Penalidade prevista na alínea "b" do inciso V poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a" e "b", sem prejuízo da rescisão unilateral da presente Ata de ajuste por qualquer das hipóteses previstas nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93;

Parágrafo Terceiro - Ensejará ainda, a aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores/Prestador de Serviços do Município de Deodópolis, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal sem prejuízo das demais cominações legais.

Parágrafo Quarto - Caso o Fornecedor/Prestador de Serviços não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

Parágrafo Quinto - A aplicação das penalidades previstas no inciso VI, será de competência exclusiva do Secretário participante da ata, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorridos o prazo da sanção mínima de 02 (dois) anos.

Parágrafo Sexto - Fica garantido ao fornecedores/prestador de serviços o direito prévio da citação e de ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

Parágrafo Sétimo - As penalidades aplicadas obrigatoriamente anotadas no registro cadastral de fornecedores/prestador de serviços da Prefeitura Municipal.

Parágrafo Oitavo - As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas á conta do Tesouro Municipal.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITORIAS

I) - Será dada divulgação dos preços registrados em ata por meio de publicação na imprensa oficial do município, através do extrato desta ata.

II) - Fica Eleito o Fórum da Comarca de Deodópolis - MS, para dirimir dúvidas e questões que não encontrem forma de resolução entre as partes, sendo esse foro irrenunciável pela Prefeitura, que diante do que dispõe o artigo 109, inciso I, da Constituição Federal.

E por estarem assim justos e acordados assinam as partes o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor.

Deodópolis / MS, / / de 2022.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
P/Secretaria Municipal de Esporte
Contratante/Ordenador de Despesas

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
P/Secretaria Municipal de A. Social
Contratante/Ordenador de Despesas

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

P/Secretaria Municipal de Saúde
Contratante/Ordenador de Despesas

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

P/Secretaria Municipal de Administração
Contratante/Ordenador de Despesas

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

P/Secretaria Municipal de Educação
Contratante/Ordenador de Despesas

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

P/Secretaria Municipal de Habitação
Contratante/Ordenador de Despesas

EMPRESAS DETENTORAS:

Representantes:

Nome:
CPF:.....
RG:.....SSP/.....
Empresa:.....

Nome:
CPF:.....
RG:.....SSP/.....
Empresa:.....

Nome:
CPF:.....
RG:.....SSP/.....
Empresa:.....

ANEXO - IX

MINUTA DO CONTRATONº /2022.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A/O..... DE DEODÁPOLIS E A EMPRESA _____,

I - CONTRATANTES: "MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS", Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Francisco Alves da Silva nº 443, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.903.176/0001-41, através da Secretaria Municipal de, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa....., Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rua.....na cidade de CEP....., inscrita no CNPJ/MF nº e Inscrição Estadual nº, doravante denominada **CONTRATADA**.

II - REPRESENTANTES: Representa a **CONTRATANTE** o Sr....., Secretario(a) Municipal de, portador do RG nº SSP/....., inscrito no CPF sob o nº, brasileiro (a), estado civil....., residente e domiciliado(a) na Av/Rua..... nº – Bairro....., na cidade de/..... e a **CONTRATADA** o Sr., brasileiro, residente e domiciliado na cidade de/....., a Rua., nº..... bairro..... portador do RG n.º e do CPF nº....., ajustam o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

III - DA AUTORIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: O presente Contrato é celebrado em decorrência da autorização do Prefeito Municipal, exarada em despacho constante do Processo Licitatório nº 017/2022, gerado pelo Pregão Presencial nº 009/2022, que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido.

IV - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, com o disposto na Lei nº 10.520, de 17/07/2002, e alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 029/2007 e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, e alterações posteriores.

V - FORMA DE FORNECIMENTO: O objeto deste contrato será executado de forma indireta.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Contrato para o**Fornecimento de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades das Secretarias de Administração, Saúde, Esporte, Educação A. Social e Habitação do município**, em conformidade com os itens, saldo restantes, especificações, marcasse valores da Ata de Registro de Preços nº/2022, conforme abaixo;

| ITEM | QUANT. | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | V. UNT | V. TOTAL |
|------|--------|---------------|-------|--------|----------|
| XXX | XXXXX | XXXXXX | XXXX | XXX | XXXXXX |
| | | | | | |
| | | | | | |

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR: Fica fixado o Valor Total do presente Contrato em R\$ (.....).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO: O Pagamento será efetuado de acordo com as entregas das mercadorias, efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada.

3.1. Havendo erro na Fatura/Nota Fiscal/Recibo, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, o pagamento será suspenso, até que a adjudicatária tome as medidas saneadoras necessárias.

3.2. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

3.1. É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e com a Previdência Social, que se dará por meio de Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), da Certidão de Tributos Federais, Estadual, Municipal e Trabalhistas, A(s) empresa(s) que possuir (em) Certidão (ões) Positiva(s) com Efeito Negativa (s) e que tiverem seus débitos parcelados deverá (ao) apresentar junto com a Certidão (ões) as Guias de Recolhimentos, devidamente quitada. (com a autenticação mecânica do pagamento).

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA: O Fornecimento das mercadorias, em geral, terá entrega em atédias, conforme a necessidade da Secretaria a ser atendida, independente da quantia solicitada, após emissão da AF, sendo entregue em cada Setor emissor da AF.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA: A vigência desse contrato será, contados da assinatura deste instrumento, até o dia/..... de 202..... Podendo ser prorrogado, desde que haja interesse das partes.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: Sem prejuízo das demais disposições deste Contrato e dos termos do Processo de Pregão nº 009/2022, constituem obrigações da CONTRATADA:

6.1. Fornecer as mercadorias, nas condições, no preço e no prazo estipulados na proposta, não podendo este ser superior ao limite estabelecido na Cláusula Segunda deste Contrato;

6.2. Fazer a entrega das mercadorias na sede do município e nos distritos, no local indicado na AF emitido pelas Secretarias, sem que implique acréscimo no preço constante da proposta;

6.3. As mercadorias deverão ser acomodadas em embalagens, próprias para o uso.

6.3.1. As mercadorias, deverão se adequar as seguintes disposições:

* Deverão ser entregues exatamente como foram solicitadas (especificação, embalagem, peso, medida, cor, quantidade, qualidade, tamanho, marca ofertada...);

* Deverão ser entregues devidamente embaladas, de forma a não serem danificadas durante as operações de transporte e descarga no local indicado da entrega.

* Deverão ter prazo de validade impresso nas embalagens;

* Deverão ser de boa qualidade, em perfeito estado de conservação e com prazo de validade de no mínimo 70 % (setenta) por cento do prazo máximo indicado na embalagem, a contar da data do seu recebimento definitivo;

* Deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local indicado da entrega;

* Não serão aceitas as mercadorias que não atendam as especificações do Anexo I, caso ocorra, o que não estiver dentro da conformidade, será desprezada.

6.4. Substituir as mercadorias que apresente(m) irregularidade(s), quando da conferência pelo Departamento de Compras, de que trata o subitem 7.3 da Cláusula Sétima, em até 02 (dois) dias;

6.4.1. Estando em mora a CONTRATADA, o prazo para substituição das mercadorias, de que trata o item 6.4, não interromperá a multa por atraso prevista no parágrafo segundo da Cláusula Décima Segunda;

6.5. Manter todas as condições de Habilitação e Qualificação exigidas no Pregão nº 009/2022, durante a execução do Contrato.

CLÁUSULA SETIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO: Sem prejuízo das demais disposições deste Contrato e dos termos do Processo de Pregão Presencial nº 009/2022 constituem obrigações do Município:

7.1. Efetuar o Pagamento até o Valor estipulado na Cláusula Segunda;

7.2. Exigir o cumprimento rigoroso de todas as cláusulas e condições estabelecidas no presente contrato;

7.3. Fiscalizar e conferir as mercadorias verificando especificação marca quantidade, validade e pesagem e qualidade através do Departamento de Compras, se os mesmos estão condizentes com a Proposta de Preço vencedora;

7.4. Manter um local adequado para a armazenagem das mercadorias licitadas

7.5. Fornecer, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quando solicitada, informações formais à CONTRATADA, tendo em vista orientá-la sobre quaisquer dúvidas surgidas durante a execução do presente contrato. Proporcionando à Contratada as facilidades necessárias a fim de que possa desempenhar normalmente o Contrato

CLÁUSULA OITAVA - CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA: O presente contrato não poderá ser cedido ou transferido a terceiros, total ou parcialmente.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES ACESSÓRIAS: Além das disposições presentes neste instrumento contratual, fica dele fazendo parte integrante, a Proposta apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTE DO CONTRATO: Fica afastada qualquer hipótese de reajuste do valor estabelecido na Cláusula Segunda deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL: A rescisão contratual pode ser operada:

11.1. Por ato unilateral e formal do Município, conforme os casos enumerados nos incisos I à XII e XVII à XVIII do art. 78 da Lei nº 8.666/93;

11.2. Por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, devendo a parte interessada em rescindir o presente contrato, manifestar seu interesse por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência;

11.3. A inexecução total ou parcial deste contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades previstas na cláusula seguinte, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer motivos enumerados no art. 78, e acarretará também as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES: O descumprimento das condições estabelecidas neste instrumento sujeitará a CONTRATADA às penalidades previstas na Lei nº 10.520/2002 e legislação complementar.

12.1.A CONTRATADA, em conformidade com o Art. 7º da Lei nº 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV, do Art. 4º da referida Lei, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e nas demais cominações legais asseguradas o direito à prévia e ampla defesa, se:

12.1.1. Recusar-se, injustificadamente, a celebrar este Contrato, se convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.2. Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa;

12.1.3. Ensejar o retardamento na execução do objeto deste Contrato;

12.1.4. Não manter a proposta, injustificadamente;

12.1.5. Falhar ou fraudar na execução do objeto deste Contrato.

12.1.6. Comportar-se de modo inidôneo;

12.1.7. Cometer fraude fiscal.

12.2. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, bem como pelo descumprimento de normas de legislação de segurança, de saúde, trabalhista, fiscal, previdenciária, comercial e demais pertinente à execução do objeto contratual, o Município poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666 de 21/06/93, sendo que em caso de multa, esta corresponderá à 10% (dez por cento) do valor contratado;

12.2.1. As eventuais multas aplicadas não eximem a CONTRATADA da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a rescisão do contrato;

12.2.2. Pela rescisão do contrato pela CONTRATADA, sem justo motivo, será aplicado a esta multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado;

12.2.3. A CONTRATADA terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da sua notificação, para recorrer das penas aplicadas nesta Cláusula. Decorrido este prazo, a penalidade passa a ser considerada como aceita na forma como foi apresentada;

12.2.4. Os valores apurados a título de multa serão retidos quando da realização do pagamento à CONTRATADA. Se estes forem insuficientes, poderão ser cobrados administrativa ou judicialmente após a notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos destinados ao cumprimento dos encargos decorrentes da presente contratação correrão por conta das Dotações Orçamentárias: 7 - Departamento Administrativo/Financeiro, 4 - Secretaria de Gestão Administrativa e Financeira, 5 - Departamento Administrativo/Financeiro, Fonte 0, Projeto de Atividade 1008.16 - Secretaria Municipal de Esporte Cultura, 8 - Secretaria Municipal de Esporte Cultura e Turismo, 1 - Secretaria Municipal de Esporte Cultura e Turismo, Fonte 0, Projeto de Atividade 1092.13 - Departamento de Educação, 7 - Secretaria Municipal de Educação, Fonte 01 e 15, Projeto de Atividade 1020, 1021, 1022, 1023 e 1024.1 - Fundo Municipal de Assistência Social, 10 - Secretaria Municipal de A. Social Habitação e Cidadania, 24 - Fundo Municipal de A Social, Fonte 29, Projeto de Atividade 1062, 1063, 1064, 1065, 1067 e 1068.1 - Fundo Municipal de Saúde, 9 - Secretaria Municipal de Saúde, 18 - Fundo Municipal de Saúde, Projeto de Atividade 1056, 1058, 1060 e 1135, Fonte 02, 14, 31 e 81.1 - Fundo Municipal de Habitação e Integração Social, 10 - Secretaria Municipal de A. Social Habitação e Cidadania, 27 - Fundo Municipal de Habitação e Integração Social, Fonte 0, Projeto de Atividade 1027. 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: Será responsáveis por fiscalizar a execução do presente contrato o Sr.(a) nomeada pela Portaria nº.....:

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO CONTRATUAL: As partes elegem o Foro da Comarca do Município de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem certas e ajustadas, as partes assinam este TERMO DE CONTRATO, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Deodápolis - MS, de de 2022.

Prefeito Municipal- Contratante

Contratada

Testemunhas:

CPF

CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

Estado de Mato Grosso do Sul

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022

OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades das Secretarias de Administração, Saúde, Esporte, Educação A. Social e Habitação do município.

| | |
|----------------------|---------|
| Razão Social: | |
| CNPJ N.º | |
| Endereço: | |
| E-mail: | |
| Cidade: | Estado: |
| Telefone/Fax | |
| Pessoa para contato: | |

Recebemos, através do acesso Setor de Licitações e Contratos nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, _____, de _____ de 2022

┌ ┐

└ ┘

Carimbo CNPJ e Assinatura

Senhor Licitante,

Visando a comunicação futura entre a Prefeitura de Deodápolis e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital.

O não preenchimento do recibo exime o setor de Licitações e Contratos da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.